Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 130/2024
TERESINA - PI, 4 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 09

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 50

PORTARIAS 58

CONTRATOS 102

LICITAÇÕES 104

EXTRATOS 105

ERRATAS 144

AVISOS 149

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 175

ADITIVOS 181

ATAS 182

TERMOS 189

RESOLUÇÕES 190

EDITAIS 200

LICENÇAS AMBIENTAIS 208

LEIS

LEI Nº 8.431, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Ciclística de Corrente - ACICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Associação Ciclística de Corrente - ACICO, sem fins lucrativos, CNPJ nº 49.514.088/0001-59, situada na Avenida Eutimio Messias, S/N, bairro Centro no município de Corrente, no estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Ciclística de Corrente - ACICO é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade difundir a prática esportiva e incentivar a criação na comunidade, de grupos de praticantes regulares, dedicados à confraternização social, à indicação esportiva e ao cuidado com a saúde, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013305351

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19046, datada de 4 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.432, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação serão destinados para aquisição de composições ferroviárias, tipo VLT, para a cidade de Teresina/PI, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada

pelo Fundo de Participação Estadual será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013329755

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19047, datada de 4 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.434, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a garantia da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES até o valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no âmbito da iniciativa Sertão Vivo - Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação serão destinados ao apoio de projetos que promovam o aumento da resiliência climática da população rural do Semiárido Piauiense, incluindo agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais (povos indígenas, fundo de pasto, quilombolas etc.), integrantes do Plano Plurianual e do Orçamento Geral do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às

amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013330164

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19049, datada de 4 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.433, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Programa Estadual Luz Popular.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Luz Popular que consiste no pagamento do consumo de energia elétrica das famílias de baixa renda residentes no estado do Piauí, cujas unidades consumidoras sejam utilizadas exclusivamente para fins residenciais e que atendam os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para ser beneficiário do Programa Estadual Luz Popular, o consumidor deve preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - possuir unidade consumidora classificada como residencial, nos termos previstos nas normativas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - possuir unidade consumidora beneficiária da Tarifa Social de Energia Elétrica do Governo Federal, cuja família esteja inscrita no Cadastro Único com renda per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional, ou possua quem receba o Benefício da Prestação Continuada;

III - o consumo de energia elétrica do ciclo de faturamento mensal deve ser igual ou inferior a 30 (trinta) kWh (quilowatt-hora) após a aplicação dos descontos propiciados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE do Governo Federal, nos termos da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, observada a periodicidade de leitura prevista pelo órgão regulador;

IV - não estar o imóvel fechado e/ou desocupado;

V - não possuir mais de uma unidade de consumo de energia elétrica sob sua titularidade.

Art. 3º O estado do Piauí efetuará o pagamento à concessionária de distribuição de energia elétrica no Estado dos valores decorrentes do consumo de energia elétrica, adicional de bandeira tarifária e dos encargos e tributos federais decorrentes das situações abrangidas pelo Programa.

Parágrafo único. Não serão cobertos os valores referentes à contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, valores de multas, juros e correção monetária devidas em razão de atraso de pagamento, bem como outras despesas autorizadas pelo consumidor junto às concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição de energia elétrica.

Art. 4º Toda a interlocução com a empresa concessionária de distribuição de energia elétrica no Estado referente a este Programa, no que diz respeito à inclusão ou exclusão de beneficiários, será feita pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC-PI.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, nos termos da Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que se fizer necessário para sua melhor aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013330006

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19050, datada de 4 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.430, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Warriors - ADESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Warriors - ADESC, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Rua Júlio Arcanja, Nº 357, Bairro Pirajá, 64017-360.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes, SDD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013237038

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19051, datada de 4 de julho de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.046, DE 29 DE MAIO DE 2024

Progressão da servidora Márcia Fernanda Campos Rodrigues Pinheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00012.007599/2023-78, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão das servidoras Márcia Fernanda Campos Rodrigues Pinheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00012.007599/2023-78	MÁRCIA FERNANDA CAMPOS RODRIGUES PINHEIRO	17/10/2013	ENFERMEIRA	I/D	II/A

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012767281

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18924, datada de 4 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.021, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023, sem que haja impacto financeiro, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

de acordo com o disposto na Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL
269915-0	Abdias Pereira Último	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
195601-9	Aderson de Sena Trindade Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
026008-8	Agamenon Pinheiro Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
207779-5	Agrícola Cavalcante Borges Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
193632-8	Alexsandra Soares Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
025880-6	Aloísio Ribeiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026658-2	Alvanise Braz da silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
269911-7	Ana Aparecida Estrela Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
081015-X	Antônio Avelar Ribeiro de Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
025966-7	Antônio Luis Pereira de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
040107-2	Antônio Marques de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
195599-3	Antônio Mendes da Silva Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
209364-2	Antônio Rogério Medeiros da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C

287378-8	Armando Miranda de Brito	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
025766-4	Augusto Carlos Filgueira Duarte Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
024589-5	Benedito Barbosa Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026175-X	Benedito Fonseca Ferreira Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
207780-9	Caroline Guimarães Marques Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
180277-1	Cecília Melo Macedo Guimarães	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
269916-8	Cleber Braga de Neiva	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
296060-5	Cristiana Kelly de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
207790-6	Daniela Rabêlo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209102-0	Dário Magalhães Batista Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
026020-7	Demerval Martins dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
269912-5	Deusiane Batista Sampaio	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
025854-7	Doruteu Ferreira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026227-7	Edílson Cavalcante de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026172-6	Edilton Pedro da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
180040-0	Edinaldo Nunes Pessoa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
025857-1	Edson de Moura Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
207783-3	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
287377-0	Ênio Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
195600-x	Ériko Regis Moura Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209354-5	Ernando Moura Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209346-4	Estêfane de Sousa Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	II-C
180288-7	Eudóxio Darlan Fernandes Lima Verde	Fiscal Estadual Agropecuário	I-B
195598-5	Fábia Rocha de Meneses	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
269913-3	Fábio Manoel Portela Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
270257-6	Fabrício de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
026129-7	Fernando Rodrigues de Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
209352-9	Flávia Melo Barreto	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
297364-2	Francelino Pierote da Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
026042-8	Francília Vilarinho Santos Barbosa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
208626-3	Francisco Cleyton Cunha e Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C

180681-5	Francisco das Chagas Andrade Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
270676-8	Francisco Esdra Sousa Alencar	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
025829-6	Francisco Ewerton Brandão	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026086-0	Francisco Fontenele de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
322215-2	Francisco Sérgio Medeiros dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
209345-6	Francisco Wellington Coelho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
084772-X	Gerardo Augusto Monteiro Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
280442-5	Gerlan Vieira de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
026670-1	Gilson Lages Siqueira	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
180678-5	Gilvan Coelho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
287196-3	Glauton de Sousa Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
208625-5	Gregório da Silva Costa Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
308300-4	Guilhermino Vicente de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	II-A
332282-3	Gustavo Beserra Solano	Fiscal Estadual Agropecuário	I-A
296061-3	Gustavo de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	I-C
207786-8	Isabel Jandira Gomes de Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
286480-x	Isaías Claudius do Nascimento Marques	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
195609-4	Ítalo Franquel de Sampaio Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
280691-6	Ítalo Reneu Rosas de Albuquerque	Fiscal Estadual Agropecuário	II-C
331229-1	Jandes José de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	I-A
180041-8	Janilson de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209103-8	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
198201-0	João Fernando Neiva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209362-6	João Soares Teixeira Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
026616-7	Jorge Elias Paulo de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
004546-2	José Antônio Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
026153-0	José Assenção das Neves Sobrinho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
209358-8	José Cardoso de Araújo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
180276-3	José Carvalho Rufino	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C

004545-4	José de Arimatéa Alves Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
025908-0	José Elias Miranda Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
207789-2	José Idílio Alves Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
004571-3	José Ocean Mendes Carneiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
025830-0	José Rogério Muniz Guimaraes	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
321985-2	Joseany de Andrade Santos Viana	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
272548-7	Joubert Borges de Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
209363-4	Karlyson Sousa Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
296058-3	Karoliny Mendonça Cunha Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	I-A
195605-1	Kelme Lemos da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209359-6	Kléber Chaves Valente	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
198438-1	Laércio Lages de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
195606-0	Leonam Nogueira Meireles	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
195602-7	Liandra Werner Thomaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
207782-5	Lourena Paz Soares Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
025713-3	Lúcio Lopes Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
207788-4	Ludmila Moraes Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
198204-4	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	Fiscal Estadual Agropecuário	III-A
319091-9	Luiza Souza da Cunha Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
025914-4	Manoel de Moura Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
209356-1	Márcio Chaves Fontenele	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209350-2	Márcio Ricardo da Silva Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
083291-0	Marcos José de Castro Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
195597-7	Marcus Vinnícius dos Reis Veloso Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
207781-7	Marinalva Alencar Duarte Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
315709-1	Mário Lucio de Sá Marinho	Fiscal Estadual Agropecuário	II-D
025886-5	Matias Carlos da Mota	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
288230-2	Mauro Janilson Alves Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
290309-1	Melânia Meneses Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
287198-0	Olavo Vieira Castelo Branco Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
209101-1	Olivon Mendes Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
180283-6	Ozael David Valério da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
004625-6	Patrício Pereira Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
290311-3	Paula Fernanda Galvão Andrade Fortes	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E

026259-5	Paulo Antônio Vilarinho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
287197-1	Paulo Roberto de Albuquerque Melo	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
290310-5	Rafaela Santos Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
026126-2	Raimunda Ananias da Conceição de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
204660-1	Raimundo Alves de Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II-A
204729-2	Raimundo José Mendes Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
180287-9	Raimundo Pereira dos Anjos Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
207791-4	Raimundo Rosal Vaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
198205-2	Regina Célia de Jesus Fialho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209104-6	Reginaldo Vencerlêncio da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
025855-5	Renaldo Fontes de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
180284-4	Ricardo Élson Barbosa de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	II-C
195612-4	Roberto Alves dos Reis Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
196090-3	Ronald Vaz Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
180290-9	Rosemberg Leonardo de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
209355-3	Ruy Alves Lobão Veras Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
287199-8	Sidicley José de Santana Correia	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
270638-5	Siluana Benvindo Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
195596-9	Simone Pereira Barbosa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
026997-2	Sizina Cardoso Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
289820-9	Thaís Maria Valério Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
209369-3	Thalita Ferreira da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
198203-6	Uendel Moreira Lino	Fiscal Estadual Agropecuário	II-A
210445-8	Valdeci Rodrigues de Sousa Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
084965-X	Valdinei Oliveira Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
198206-x	Vanessa de Carvalho Nunes Barros	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C
296057-5	Wanderley Silva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II-B
287200-5	Wellamy Vargas Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	I-E
025718-4	Wellington Luiz Gomes de A. Rosa	Fiscal Estadual Agropecuário	III-E
270258-4	Wilson Macedo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II-E
180289-5	Zilmar Fernandes Xavier	Fiscal Estadual Agropecuário	III-C

026323-X	Abdofrancis Oliveira de Mesquita	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
231538-6	Adelmar José da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230114-8	Aderson Nogueira Ramos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219763-4	Airton Dias de Sousa e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
245540-4	Alan Kardek Soares de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223429-7	Albertino Junior Alves Barreiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
004574-8	Aldeci de Araújo Moura Jesuíno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
219739-1	Aldenir Ribeiro de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207765-5	Aldenisio Pereira de Matos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
196094-6	Alessandra Felipe Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219742-1	Alguimar Soares Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204666-x	Allan Johnny Torres Pinheiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
223422-0	Almir Francisco de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204705-5	Aluisio Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204740-3	Amaury Oliveira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204689-0	Ana Lívia Lemos de Barros Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219750-2	Ananias Lira Sousa Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219753-7	André Novais de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204669-5	Antoniel de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
282633-0	Antônio de Sousa Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-B
207764-7	Antônio de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230555-x	Antônio Francisco Rodrigues Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223425-4	Antônio Gomes da Silva Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204736-5	Antônio José Costa de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219736-7	Antônio Junior Martins dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
196088-1	Antônio Nunes de Siqueira Júnior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
026811-9	Antônio Sérgio de Oliveira Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204724-1	Arnaldo de Sousa Camarço	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
228906-7	Aureliano de Castro Veras	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
230131-8	Caio Lustosa de Alencar Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204685-7	Carlos Alberto de Medeiros e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204717-9	Carlos Alberto Leão dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
226223-1	Carlos Eduardo Alves Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204658-0	Carlos Eduardo de Souza Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
180286-x	Carlos Henrique de Moura Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-B
204721-7	Carlos Henrique Mendes de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
209361-8	Celma Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219740-5	Cícero José Barreto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204668-7	Claudiana Pereira de Souza	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
226225-8	Cleber da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230118-x	Cleuzania Prospero Bastos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223428-9	Condorcel Alves da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
226224-0	Cormitis Ayres Lima Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	I-E
219749-9	Crisógono Melo de Alencar Maia	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204709-8	Cristiane Lima de Medeiros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
230119-9	Débora Mendes da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

230553-4	Deilson da Silva Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
231541-6	Deusdeth Mendes Frazão Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
230115-6	Diego Silva Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
228907-5	Diêgo Stênio Gonçalves Dantas	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219766-9	Diogo Justino Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
208632-8	Dionísio Alves de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204690-3	Edilberto Alves de Sousa Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204691-1	Edílson Higino de Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
204694-6	Edilson Maurilo da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230121-x	Edimilson Gomes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204652-x	Edimir Silvestre da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204748-9	Ediva Barroso Leal de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204722-5	Edivan Marques de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207776-x	Edmar Satiro de Mendonça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230557-7	Eduardo Almeida Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204751-9	Elizangela Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204741-1	Emmanuel Oliveira Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-B
204656-3	Erasmo Juscelino de Carvalho Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
226230-4	Erlandio Carvalho dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
231539-4	Ernando José de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
260207-5	Evaristo Rodrigues dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
219921-1	Everaldo Lustosa de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204683-x	Fábio de Jesus Tomaz da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204657-1	Fausto Célio de Souza Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204711-0	Flávio Francisco da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
025736-2	Francisca de Fátima Morais Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204728-4	Francisco Célio Mendes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230128-8	Francisco Danilo Rodrigues dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223426-2	Francisco das Chagas Elizeu dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
226226-6	Francisco das Chagas Fialho Cabedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204731-4	Francisco das Chagas Sousa Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219737-5	Francisco de Assis de Sousa Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
208630-1	Francisco de Oliveira Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
026858-5	Francisco Expedito Reis Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
219756-1	Francisco Feitosa Veras Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204662-8	Francisco Lourival Miranda Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204674-1	Francisco Orisnaldo Carlos Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204693-8	Francisco Saraiva da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
231924-1	Francisco Wilson de Sá Batista	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207775-2	Francivaldo Barros de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223430-X	Françoaldo de Sousa Cordeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204688-1	Franuel de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230563-1	Gabino Nunes de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
207777-9	Gabriel do Nascimento Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204667-9	George Miranda de Sousa Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204671-7	Geovane Geronço Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204663-6	Geraldo Rodrigues de Carvalho Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
230112-1	Gicélio Teixeira Arraes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204707-1	Gilberney de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219735-9	Gilmar Costa Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
231540-8	Girleno Vieira Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204697-X	Girllan Viana de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204733-X	Glauco Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230123-7	Graciane da Costa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204699-7	Hélio Ulisses Oliveira Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204719-5	Helton de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
209349-9	Hildeci Araújo Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204687-3	Hildegardo Gomes de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230554-2	Ismael de Sousa Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
198202-8	Isnarde Sousa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
207766-3	Ivaldo Lisboa Lustosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207770-1	Ivo Henrique Soriano Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219755-3	Iza Manoela Gomes dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204698-9	Jacinta Maria Cardoso	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204665-2	Jacó Luiz Damascena	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
223427-X	Jadson Ivison Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204716-X	Jilton Vitorino França	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
180042-6	Joabe Neves Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
260203-2	João Artur Lobato Aguiar Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-B

230560-7	João de Deus Oliveira Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
230552-6	João Neto Moraes Fontenele	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219743-0	João Vianney de Sousa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207771-0	Joaquim Araújo Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230120-2	Joaquim Carlos Monteiro Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204686-5	Joaquim Matias Lima Verde Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
219758-8	José Albino Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207784-1	José Antônio Araújo de Miranda	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204672-5	José Cirino da Rocha Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230125-3	José da Costa Rabelo Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204670-9	José dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230113-0	José Eucivaldo Barbosa Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230558-5	José Flavio Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230133-4	José Florenço de Cerqueira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
025951-9	José Henrique Barroso de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
207792-2	José Ivomar Pereira Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204700-4	José Luiz Coêlho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
260201-6	José Magalhães da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
230562-3	José Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204714-4	José Neurisvaldo dos Santos Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204749-7	José Roque de Carvalho Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204800-X	José Santana da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204725-0	José Tavira dos Santos Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

219748-X	José Wellington Araújo Pedrosa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230130-0	Josélia Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
026016-9	Josénilda Fernandes de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204654-7	Josiran Rodrigues da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204739-0	Josivan Silva Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204712-8	Joyce Melo de Alencar Maia Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219738-3	Juliano Francisco da Silva Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219922-0	Kelson Pimenta do Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207769-8	Laércio Soares Braga	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230122-9	Laudom Nascimento de Figueiredo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219754-5	Leandro do Nascimento Nazareno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230129-6	Lindomar Ribeiro e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
260206-7	Lissandro Carvalho Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
180280-1	Lívia Maria Lima de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223424-6	Luciana Moreira Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230116-4	Luciano Ferreira do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204732-2	Luciano Vieira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
209357-0	Luis Carlos Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
219744-8	Luis Helder Peixoto de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
260209-1	Luis Mota Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
209366-9	Magnaldo Alves dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207767-1	Magno Pires Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204743-8	Manoel Luciano de Macedo Brito	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204738-1	Manoel Pereira da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204676-8	Marcio Borges Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204680-6	Márcio José Clementino Folha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204710-1	Marcos Antônio Batista Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
219741-3	Marcos Antônio de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
026058-4	Marcos Aurélio Benvindo e Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
208628-0	Marcos Aurélio de Macedo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
245539-x	Marcos Rangel Dantas Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
226227-4	Marcus Vinicius de Sousa Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230559-3	Maria Adriana da Nóbrega	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204678-4	Maria Sandra do Nascimento Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
204673-3	Maria Sueleuda Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
219746-4	Marina Rodrigues Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204681-4	Marlos Souza do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204655-5	Mateus Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
260208-3	Mauricio da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204675-0	Mauricio Gonçalves Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
208631-0	Maurílio Sebastião Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
241374-4	Mayrla Keli da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204651-2	Merian Antônio dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
026207-2	Milton José de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204720-9	Moises Nunes Coelho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204746-2	Moisés Pinhão Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A

260211-3	Mônica Carvalho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
025953-5	Murilo Alencar Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204695-4	Mychael José Pereira de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
204713-6	Nairon Ney da Silva Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204704-7	Nelson Rodrigues Nogueira Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
207773-6	Nilo Cipriano Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204659-8	Odair José Santos Luz	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
025924-1	Olívia Maria de Sousa Rosado Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
231923-3	Osiel Antão de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230126-1	Paulo César de Almeida Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-A
204744-6	Paulo Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204723-3	Paulo Roberto de Macêdo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
026185-8	Paulo Roberto Matias Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
226228-2	Pedro Alves Pacheco Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
208627-1	Pollyana Vieira Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
230141-5	Raimundo Nonato Melo Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230124-5	Rainel Monteiro da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204696-2	Ralneiman Vieira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204692-0	Ranieri Ribeiro Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
207774-4	Rayfranco de Moura Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
207772-8	Raylton de Moura Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
260205-9	Reginaldo Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204679-2	Renato João da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204677-6	Rennan de Moura Holanda Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230117-2	Ribamar Castilho da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219747-2	Roberleno Brito da Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204701-2	Robert Fontinele de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
260204-X	Robson Veleda de Sousa Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
204745-4	Ronald de Oliveira Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
260210-5	Roosevelt George de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
223431-9	Rosangela Maria Ferreira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
231542-4	Rosiane Cunha Paiva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223423-8	Rosivan Rodrigues de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204702-X	Sanção Castelo Branco	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204684-9	Sebastião da Costa Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
025765-6	Sebastião Francisco Pereira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-E
204817-5	Sebastião José Soares Junio	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
223432-7	Sergio Luiz Costa dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
208896-7	Silvio Rogério Vaz Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204742-0	Suzana Maria Silva Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204750-X	Terezinha Maria Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
260202-4	Thalles Wilton Chaves Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
230556-9	Thiago Gracindo Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
230135-X	Valdecio Gregori Borges de Azevedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204706-3	Valdenio Mendes de Moura	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219751-X	Valdimar Lopes da Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D

204664-4	Vicente Amorim Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204737-3	Vinicius Assis de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204727-6	Wagner Vieira Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
204735-7	Wellgton Pascoal Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
209353-7	Wellyton Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
195610-8	Wilson Alexandre Pinheiro Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-B
219764-2	Wilson Moreira Vasconcelos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-D
219757-0	Yara Maria Feitosa Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III-A
204715-2	Yramar Pinheiro Lemos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II-C
025972-1	Alceu José de Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025975-6	Antônio Barbosa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025977-2	Antônio João Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026345-1	Antônio Paulo da Silva Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026081-9	Arlindo Pereira Angelim Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025978-X	Cely Maria Pereira Abreu	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026831-3	Domingos Castro Fontinele	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026249-8	Edilberto Araújo	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026160-2	Edison de Sousa Amaral	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026202-1	Eraldo Fontenele Pinheiro	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
269919-2	Eugislane Luz	Técnico de Apoio Administrativo	III-B
026843-7	Evandro Bezerra Lima Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
047197-6	Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025626-9	Francisco Alves da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
207763-9	Francisco Hélio Cruz Duarte	Técnico de Apoio Administrativo	III-C
025988-8	Francisco Paixão de Brito	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026867-4	Francisco Veloso Bonfim	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025947-X	Irineu Plutarco Bezerra Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
269917-6	Jamisson Ribeiro dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	III-B
025991-8	Jolan da Silva Borges	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026049-5	José Edmilson da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026912-3	José Ribeiro Soares	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
270636-9	Josean Arimatéia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III-B
269918-4	Josefa Valdenísia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III-B

025994-2	Júlio César da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026923-9	Lede Maria Izidório da Costa	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026155-6	Maria das Dores Soares Pessoa	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026246-3	Maria do Socorro Leal Moura Fé	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
025629-3	Maria Edileusa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026955-7	Maria Estér Batista Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
198208-7	Mateus Farias Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III-C
024521-6	Miguel Lopes de Sousa Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
344409-X	Naira Gerlene Marques Teixeira	Técnico de Apoio Administrativo	I-A
198437-3	Quintiliano Macêdo Chaves	Técnico de Apoio Administrativo	III-C
000614-9	Roberto Holanda Ribeiro Gonçalves	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
026003-7	Solane Rodrigues Oliveira Pachêco	Técnico de Apoio Administrativo	III-E
270908-2	Uliana Louzeiro Barros	Técnico de Apoio Administrativo	III-B

SEI nº 012722340

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18926, datada de 4 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.010, DE 04 DE JULHO DE 2024

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria Estadual de Governo para a Secretaria Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, VI e XIII da Constituição Estadual, e o art. 61, II, "c", da Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual de Governo para a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

(a*ssinado eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(a*ssinado eletronicamente*)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013352982

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19044, datada de 4 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.123, DE 03 DE JULHO DE 2024

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Monitor de Secas, monitoramento da evolução das secas nacionais realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em colaboração com as Secretarias Estaduais, apresenta mensalmente a evolução das secas nos estados brasileiros, vem indicando uma evolução considerável nas secas do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os dados do monitoramento de secas no estado apresentaram tendência a evoluir a partir de maio de 2024 com aumento de abrangência do polígono da seca, agregando municípios das mesorregiões sudoeste e sudeste;

CONSIDERANDO o histórico do semiárido brasileiro onde observa-se a predominância da estiagem entre 6 e 8 meses durante o ano, notando-se a evolução das secas sobre os municípios piauienses destacados no Anexo Único;

CONSIDERANDO que a bacia hidrográfica do Parnaíba e seus afluentes vem apresentando trechos de estiagem desde o dia 01 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema “S2ID”, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.2.0 - SECA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos de 25 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que as chuvas observadas, nível dos corpos hídricos superficiais, climatologia e dados observados em 2024, umidade e demais dados hidrometeorológicos analisados indicam reconhecer os municípios piauienses destacados no Anexo Único em condições de seca em seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 927/2024/SEDEC-PI/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 979/2024/GOV-PI/SCGG/DIJUR/ASSJUR, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e os demais documentos que constam no SEI 00115.000169/2024-58 e no SEI 00013.000450/2024-39,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO PIAUÍ
1. Acauã,
2. Alagoinha do Piauí,
3. Alegrete do Piauí,
4. Alvorada do Gurguéia,
5. Anísio de Abreu,
6. Aroeiras do Itaim,
7. Avelino Lopes,
8. Baixa Grande do Ribeiro,
9. Barreiras do Piauí,
10. Bela Vista do Piauí,
11. Belém do Piauí,
12. Bertolínia,
13. Betânia do Piauí,
14. Bocaina,
15. Bom Jesus,
16. Bonfim do Piauí,

17. Brejo do Piauí,
18. Caldeirão Grande do Piauí,
19. Campinas do Piauí,
20. Campo Alegre do Fidalgo,
21. Campo Grande do Piauí,
22. Canto do Buriti,
23. Capitão Gervásio Oliveira,
24. Caracol,
25. Caridade do Piauí,
26. Colônia do Gurguéia,
27. Conceição do Canindé,
28. Coronel José Dias,
29. Corrente,
30. Cristalândia do Piauí,
31. Cristino Castro,
32. Curimatá,
33. Currais,
34. Curral Novo do Piauí,
35. Dirceu Arcoverde,
36. Dom Inocêncio,
37. Eliseu Martins,
38. Fartura do Piauí,
39. Floresta do Piauí,
40. Francisco Macedo,
41. Francisco Santos,
42. Fronteiras,
43. Geminiano,
44. Gilbués,
45. Guaribas,
46. Isaías Coelho,
47. Itainópolis,
48. Jacobina do Piauí,
49. Jaicós,
50. João Costa,
51. Júlio Borges,
52. Jurema,
53. Lagoa do Barro do Piauí,
54. Manoel Emídio,
55. Marcolândia,
56. Massapê do Piauí,

57. Monsenhor Hipólito,
58. Monte Alegre do Piauí,
59. Morro Cabeça do Tempo,
60. Nova Santa Rita,
61. Padre Marcos,
62. Paes Landim,
63. Palmeira do Piauí,
64. Paquetá,
65. Parnaguá,
66. Patos do Piauí,
67. Paulistana,
68. Pavussu,
69. Pedro Laurentino,
70. Picos,
71. Pimenteiras,
72. Pio IX,
73. Queimada Nova,
74. Redenção do Gurguéia,
75. Riacho Frio,
76. Ribeira do Piauí,
77. Ribeiro Gonçalves,
78. Santa Cruz do Piauí,
79. Santa Filomena,
80. Santa Luz,
81. Santana do Piauí,
82. Santo Antônio de Lisboa,
83. Santo Inácio do Piauí,
84. São Braz do Piauí,
85. São Francisco de Assis do Piauí,
86. São Gonçalo do Gurguéia,
87. São João da Canabrava,
88. São João do Piauí,
89. São José do Piauí,
90. São Julião,
91. São Lourenço do Piauí,
92. São Luís do Piauí,
93. São Miguel do Fidalgo,
94. São Raimundo Nonato,
95. Sebastião Barros,
96. Sebastião Leal,

97. Simões,
98. Simplício Mendes,
99. Socorro do Piauí,
100. Sussuapara,
101. Tamboril do Piauí,
102. Uruçuí,
103. Várzea Branca,
104. Vera Mendes,
105. Vila Nova do Piauí,
106. Wall Ferraz.

SEI nº 013328838

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19045, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Ofício nº 1001/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, do Comandante-Geral da Polícia Militar, de 11 de junho de 2024, registrado no processo SEI 00028.020292/2024-74,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e na alínea "d" do § 1º do art. 5º, na alínea "a" do inciso III do art. 12, nas alíneas "b" e "d" do art. 16, e alínea "c" do art. 24 do Decreto Estadual nº 4.262, de 26 de março de 1981, **AUTORIZAR** o Major QOPM **WELINGTON DE SOUSA MARQUES**, RGPM **.11116-**, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, a se ausentar do País no período de 15 de junho a 14 de julho de 2024 e **DESIGNÁ-LO** para participar do 43º Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública a Cavalo (RMOP), na Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE), em Lisboa - Portugal, no mesmo período, ressalvando que as despesas referentes a hospedagem e alimentação serão custeadas pela Guarda Nacional Republicana de Portugal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 012985592

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19048, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Decreto s/n, de 27 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 19, de 27 de janeiro de 2022, e o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 1381/2024, de 29 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.078924/2023-97,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso III do art. 9º, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, a prorrogação do afastamento do servidor **KAIRON PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 349598-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do Doutorado em Psicologia em Saúde e Desenvolvimento pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP), até 27 de janeiro de 2026, implicando em perda total da remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão e não acarretando qualquer despesa para a Administração Estadual, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013266579

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19052, datada de 4 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.110, DE 26 DE JUNHO DE 2024

*Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do 3º SGT PM JOSÉ EDMILSON MORAIS DA SILVA***.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.654, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1129/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de junho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.023419/2024-15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar **3º SGT PM NVRR JOSÉ EDMILSON MORAIS DA SILVA**, RGPM nº **.8296-**, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013215879

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19053, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPI, regido pelo Edital CAPES nº 32/2023, publicado no DOU de 16 de novembro de 2023, e o Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 1223/2024, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.027221/2024-81,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento da servidora **ANA CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO PIRES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 233093-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPI, na **University of Texas**, localizada em Austin - EUA, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de 28 de junho de 2024 a 08 de agosto de 2024, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de

janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando que as despesas referentes a hospedagem, passagens aéreas e alimentação serão custeadas pelo PDPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013151030

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19054, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício de Cumprimento nº 012392689/2024/HA/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB, de 21 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1890/2024/SEAD-PI/GAB/SGP, de 25 de junho de 2024, do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, registrados no SEI 00003.003436/2024-14,

R E S O L V E enquadrar, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Cumprimento Provisório nº 0851905-98.2023.8.18.0140 da sentença exarada na Ação nº 0817012-23.2019.8.18.0140, que tramita na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, as abaixo relacionadas, da seguinte forma:

N°	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REF. ENQUAD.
1	000420-X	ELIZABETH BARROS ALBUQUERQUE E SILVA	TEC. ESPECIALIZADO	AG. SUPERIOR DE SERVIÇO	-	-	III	C
2	000404-9	MARIA DE SOUSA MARTINS CARVALHO	TEC. ESPECIALIZADO	AG. SUPERIOR DE SERVIÇO	-	-	III	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013228780

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19055, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PR nº 74/2024, de 23 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1814/2024/SEAD-PI/GAB/SGP, de 19 de junho de 2024, do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI 00003.003905/2024-97,

R E S O L V E enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Cumprimento Provisório nº 0854070-21.2023.8.18.0140 da sentença exarada na Ação 0806946-52.2017.8.18.0140, em trâmite na 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, os servidores públicos abaixo listados na forma que segue:

N°	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	022628-9	ADÃO LOPES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
2	210895-0	AILSON ALVES MEDEIROS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
3	169742-X	ALBERTO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
4	169733-1	ALDO GOMES DE QUEIROZ	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
5	022792-7	ALVACI ORSANO PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
6	022206-2	ANANIAS ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

7	211765-7	ANDERSON DE SOUSA MARQUES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
8	169741-2	ANDERSON MEDEIROS SETUVAL	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
9	022197-0	ANTÔNIO EILSON FREITAS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
10	022356-5	ANTÔNIO FERREIRA VIANA SOBRINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
11	170258-X	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS VIANA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
12	210889-5	ANTÔNIO JERONIMO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
13	169749-8	ANTÔNIO JOSE BENIGNO MARTINS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
14	181316-1	ANTÔNIO LISBOA AVELINO ARAÚJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
15	022193-7	ANTÔNIO LUIZ ALEXANDRE E SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
16	210903-4	ANTÔNIO SOARES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
17	180587-8	ARIOSTO PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
18	170255-6	AVELAR ALMEIDA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
19	021957-6	AVELAR SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
20	022879-6	CARRUMBERTO DA SILVA PONTES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
21	169253-4	CELESTINO RIBEIRO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
22	022454-5	CICERO ALVES BARBOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
23	171807-0	DAGILDO ALVES DO BONFIM	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
24	211769-0	DIONISIO UCHOA DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
25	172101-1	EBERSON MARTINS DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
26	169735-8	EDERBAL DA SILVA SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
27	179361-6	EDILSON ALVES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
28	022544-4	EDIVALDO FRANCISCO E SILVA MORAIS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
29	022441-3	EDSON TEIXEIRA CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

30	210896-8	ELIOMAR DE BRITO FEITOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
31	169254-2	ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
32	169746-3	EURICLIDES DA SILVA VILARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
33	169252-6	EVANDRO BORGES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
34	022798-6	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
35	169725-X	FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
36	022262-3	FRANCISCO ANTONIO AGUSTINHO SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
37	022365-4	FRANCISCO BARROSO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
38	022185-6	FRANCISCO DE ARAUJO VERAS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
39	022106-6	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
40	169259-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
41	023046-4	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
42	022880-0	FRANCISCO DE FRANCA SALES CARDOSO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
43	210984-X	FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
44	180643-2	FRANCISCO GERISVALDO MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
45	022360-3	FRANCISCO GOMES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
46	210425-3	FRANCISCO HELITO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
47	210982-4	FRANCISCO JOSE DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
48	022265-8	FRANCISCO JOSE DE ALENCAR	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
49	169743-9	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
50	022064-7	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
51	169242-9	FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II

52	022321-2	FRANCISCO LUIZ AMARAL DE MELO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
53	022528-2	FRANCISCO MESQUITA CRONEMBERGER	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
54	022260-7	FRANCISCO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
55	170064-2	GEMINIANO VIANA DE SENA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
56	177217-1	GENIVAL ASSIS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
57	178693-8	GERALDO CUSTODIO DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
58	022147-3	GILBERTO NEIVA NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
59	022739-X	GONCALO DA SILVA CRUZ	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
60	022437-5	HELIO ALVES PESSOA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
61	179735-2	IRINEU SOUSA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
62	211767-3	ISAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
63	182595-0	JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
64	022691-2	JAMES ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
65	022497-9	JESSE DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
66	022550-9	JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
67	022181-3	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
68	022198-8	JOÃO JOSE RIBEIRO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
69	169241-X	JONAS ALVES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
70	022839-7	JOSÉ AECIO BARBOSA GONCALVES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
71	179734-4	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CAMPOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
72	022432-4	JOSÉ BONIFACIO BEZERRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
73	022634-3	JOSÉ CARLOS ROLDAO ANTUNES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
74	022791-9	JOSÉ DE ANCHIETA LEAL PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

75	022184-8	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
76	180589-4	JOSÉ DO EGITO ROCHA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
77	022335-2	JOSÉ FRANCISCO LUZ ALVES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
78	022620-3	JOSÉ NAPOLEAO UMBELINO GUEDES ALCOFORADO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
79	022085-0	JOSÉ NEUROMAR RIBEIRO RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
80	210892-5	JOSÉ PAULINO DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
81	022721-8	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
82	169239-9	JOSÉ SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
83	022500-2	JOSÉ SILVA BARROSO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
84	022632-7	JOSIMAR CARLOS DE LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
85	022221-6	JOSIMAR SOLANO DE CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
86	022665-3	JOVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
87	180079-5	JUNIOR SOARES DE SOUZA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
88	210893-3	JUSCELINO BARROSO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
89	022865-6	JUVALDI ADELINO LUZ	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
90	022099-0	LAZARO SABINO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
91	169732-3	LEVI LUSTOSA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
92	169260-7	LUCAS ALMEIDA BASTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
93	022504-5	LUIS ENRIQUE MOTA FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
94	022814-1	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FREIRE	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
95	022189-9	LUIZ BARROSO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
96	022928-8	LUIZ CARLOS CASTRO DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

97	211770-3	LUIZ DE SOUSA CARVALHO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
98	179732-8	MAIRON RODRIGUES DE BARROS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
99	022467-7	MANOEL AFONSO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
100	170162-2	MANOEL LUIZ DE SOUSA NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
101	210623-0	MARCELO JOSE GOMES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
102	169251-8	MARCIANO LOPES DE MOURA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
103	169235-6	MARCIO MAGNO MORGADO GUIMARAES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
104	180078-7	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
105	022264-0	MATIAS RIBEIRO CABRAL	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
106	047201-8	MIGUEL NORBERTO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
107	022186-4	MIGUEL NORBERTO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
108	022951-2	MOACI PIRES DE CARVALHO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
109	210331-1	MOACIR PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	C	IV
110	022095-7	MOACY GOMES VILANOVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
111	022945-8	NIVALDO DIAS DE ALMEIDA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
112	022434-X	OLAVO BARROSO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
113	169257-7	OSEAS LEAL MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
114	169744-7	PEDRA AURENA FERREIRA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
115	022918-X	PEDRO AFONSO LOPES VILARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
116	022533-9	PEDRO MARIANO NETO FERNANDES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
117	022611-4	RAIMUNDO AVELINO LEAL	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
118	022366-2	ROBERTO FERREIRA SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
119	022702-1	ROBERVAL GABRIEL DE ALBUQUERQUE	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

120	169249-6	RODNEI FERREIRA LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
121	022949-X	SALVADOR MIRANDA DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
122	169731-5	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
123	022766-8	SEBASTIAO MENDES FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
124	169255-X	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	II
125	180125-2	SUDARIO AGUIAR SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	I
126	022631-9	VALDECI DE MOURA LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
127	022667-0	VALDIR FILOMENO DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
128	022249-6	VICENTE ALVES DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
129	022731-5	WASHINGTON LUIS DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV
130	022913-0	ZENON SOARES DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NIVEL MÉDIO	D	IV

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI). 01 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013235873

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19056, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/JL nº 120/2024, de 21 de junho de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 49/2024/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 10 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, e o Ofício nº 1321/2024/SSP-PI/GAB, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrados no SEI 00321.000307/2024-17,

R E S O L V E promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0804182-31.2023.8.18.0028, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Floriano, os bombeiros militares abaixo listados à graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar do Estado do Piauí, por antiguidade, com efeitos a partir de 25 de dezembro de 2023.

Nº	NOME	RGPM
1	KLAUS HENRIQUE MARTINS DE MORAES	**.480-**
2	RILDO DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR	**.482-**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 013169618

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19057, datada de 4 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no AL-P-135, de 28 de junho de 2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.007496/2024-17,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 28 de junho de 2024, da cessão da servidora **CELITA DE OLIVEIRA MORAES**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208039-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 056, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de julho de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013337133

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19060, datada de 4 de julho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANIA SUZETE DEOBALD,** CPF ***.**0.240-72, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013340734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THYAGO MIRANDA,** CPF ***.**7.273-77, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 02/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013341215

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHARA GRAZIELLY DELMONDES NOLETO**, CPF ***.**2.923-52, do Cargo em Comissão de Gerente DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013341569

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIO JUSCELINO ALVES GONÇALVES**, CPF ***.**5.731-36, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013341843

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF ***.**9.303-78, do Cargo em Comissão de Gerente DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013344211

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANY LIMA SANTOS**, CPF ***.**9.863- 95, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 03/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013344658

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORO MAUEL ALMEIDA PROBO,** CPF ***.**7.043-47, do Cargo em Comissão de Gerente DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013348914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERTULIANO JOSE CAVALCANTI LUSTOSA**, CPF ***.**0.513-34, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013349949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA DA SILVA MELO,** CPF ***.**6.493- 05, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013353482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DELSON ALVES FERREIRA**, CPF ***.**6.063-00, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 04/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013353522

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILLA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF ***.**5.763-57, do Cargo em Comissão de Coordenador DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 04/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013353640

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 19061, datada de 4 de julho de 2024.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0658/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,** no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177070P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **DOMINGOS CARDOSO NETO**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL, Padrão A, matrícula nº 0391506, portador do CPF nº 181********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 8.647,14 (Oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022	R$ 8.647,14
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$ 8.647,14**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18928, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1066/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177601P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 926/2023 de 15/06/2023 , publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 118 de 21/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a HELENA MACEDO SANTOS, matrícula Nº 1822, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL - ATL-K com os proventos de R$5.769,04 (Cinco mil , setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$ 3.332,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$ 2.436,54

PROVENTOS A ATRIBUIR	R$ 5.769,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18930, datada de 4 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 499, de 03 de julho de 2024

Altera a Portaria Nº 386, de 27 de maio de 2024 da Secretaria de Justiça do Piauí, para acrescentar membro à Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Colônia Agrícola Major César Oliveira, em Altos-PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 27 de maio de 2024, que institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Colônia Agrícola Major César Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 386, de 27 de maio de 2024, para acrescentar membro à Comissão Técnica de Classificação, para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Colônia Agrícola Major César Oliveira, em Altos-PI, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

III - ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- 376603-9, CPF ***.689.593-**, Médica e JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**, Médico;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 500, de 03 de julho de 2024

Altera a Portaria Nº 386, de 27 de maio de 2024 da Secretaria de Justiça do Piauí, para acrescentar membro à Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica

integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

CONSIDERANDO a Portaria nº 349, de 16 de maio de 2024, que institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Penitenciária Professor José de Ribamar Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 349, de 16 de maio de 2024, para acrescentar membro à Comissão Técnica de Classificação, para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

III - ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- 376603-9, CPF ***.689.593-**, Médica e AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 376632-2, CPF ***.813.003 -**, Médico;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18931, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 81, de 03 de julho de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 047/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000199/2023-50, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - Matrícula nº 374010-2 - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18933, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 82, de 03 de julho de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MFV JACOBINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.583.239/0001-65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 067/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000288/2023-04, celebrado entre a CDTER e a empresa MFV JACOBINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 54 BARREIROS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - Matrícula nº 374010-2 - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 25/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18934, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 591/2024

Teresina(PI), 03 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1121/2023 com relação à servidora Natalli de Oliveira Silva, matrícula 371420-9, nomeada para exercer as funções de substituta do gestor da Superintendência Executiva.

Art. 2º - Nomear Thiago Almeida Nascimento para exercer as funções que competem ao gestor da Superintendência Executiva nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares de seu titular

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18935, datada de 4 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 692/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuias;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004300/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**,
para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 032/2024/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e e a empresa CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.497.130/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes a fim de atender as sedes regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Art. 2º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 693/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuias;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004300/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE**

OLIVEIRA, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**,
para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 033/2024/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e **SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM**, portadora do CPF nº 395.*****-82, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Esperantina da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18938, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 557/2024

Teresina(PI), 18 de junho de 2024

Dispõe sobre afastamento para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores efetivos da Educação Básica do Estado do Piauí, abaixo relacionados, para cursarem Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme preconiza o Edital SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2024, a Lei Complementar - PI nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), a Lei Complementar - PI nº 71/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como o Decreto Estadual - PI n° 15.299/2013 e, por fim, a Lei Estadual - PI n° 6.733/2015.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO / PERÍODO
1	MÔNICA CARDOSO SILVA	105188-1		DOUTORADO – UFPI	**DEFERIDO INTEGRAL – 40H** **SUB JUDICE** 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026 podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 4.2 do Edital
2	GIZELE CRISTIANE DE SOUZA	109615-0	Sede	DOUTORADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026 podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 4.2 do Edital
3	ANTÔNIO MARCOS VAZ DE LIMA	199524-3	Sede	DOUTORADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026 podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 4.2 do Edital
4	MARIA AUXILIADORA MENDES LIBERAL DE BRITO	233298-1	3°	DOUTORADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026 podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 4.2 do Edital
5	GEISYLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	106778-8	19°	MESTRADO PROF. - IFPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
6	PAULO ROBERTO PIMENTEL LIMA	143254-X	20°	MESTRADO PROF. - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
7	ANTÔNIO SOARES DA SILVA	103328-0	2°	MESTRADO PROF.- UFPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026

8	CACILDA LINA BASTOS DA SILVEIRA	155840-5	4°	MESTRADO PROF.- UFPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
9	JOSÉ DE SOUSA NETO	171538-x	8°	MESTRADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
10	LENILDO MARTINS LUSTOSA PEREIRA	242061-9	5°	MESTRADO PROF. - UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
11	MARQUELE DE MOURA SANTOS	2327341	9°	MESTRADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
12	DUCIMAR SILVA DE LIMA	260595-53	1°	MESTRADO - UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
13	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	293326-8	1°	MESTRADO - UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
14	JACKSON ARAÚJO LIMA	293585-6	20°	MESTRADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
15	ALMIR MENDES DA SILVA FILHO	293576-7	4°	MESTRADO - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
16	MARIA MARTINS DE SOUSA	320710-2	8°	MESTRADO PROF. - UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
17	FABRÍCIO LIMA BARRADAS	316938-3	19°	MESTRADO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL – 40h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
18	WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO	320740-4	1°	MESTRADO PROF.- UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026

19	NATIELLI DE ARAUJO OLIVEIRA	3111156-3	6°	MESTRADO PROF.-UESPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026
20	MARCÍLIO ULISSES SANTOS SILVA	316812-3	20°	MESTRADO PROF.-UFPI	DEFERIDO PARCIAL – 20h 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18945, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Nº 086/2024-GS-SDE Teresina, 02 de julho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 044-A/2024 (SEI Nº 00152.000434/2023-71),** firmado com a empresa **PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA (PROJETE)** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 124/2024**, F.299 no dia 28/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, EM FRENTE À IGREJA, COM ÁREA TOTAL DE 1.940,00M², NA LOCALIDADE "VASSOURAS", ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor**,** para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 044-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 044-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 044-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 02 de julho de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18952, datada de 4 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 223, de 03 de julho de 2024

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica no âmbito do 25º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.026661/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de junho de 2024, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Matias Olímpio-PI, pertencente ao 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), o 3º Sargento QPPM FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DUTRA, RGPM 10.10010-92.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Matias Olímpio-PI, pertencente ao 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), o 2º Sargento QPPM JOSE LUIS PEREIRA EVANGELISTA, RGPM 10.8256-88.

Art. 3º Encaminhar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral para conhecimento e adoção das providências decorrentes deste ato, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18956, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 84, de 04 de julho de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 069/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000006/2024-41, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343 -XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18959, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 130/202

Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação; Pregoeiro e dispõe sobre a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação nos Procedimentos Licitatórios indicados pela Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no art. 7° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no §5° do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", e;

CONSIDERANDO, AINDA, o Decreto Estadual N° 21.872/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE

CONTRATAÇÃO, para desenvolver atividades relativas às contratações, sem prejuízo as demais funções descriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e Decreto Estadual N° 21.872/2023:

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES	MAT: 372721-1	PRESIDENTE
TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	MAT: 372804-8	MEMBRO
CARLOS ANTÔNIO MOURA FÉ JÚNIOR	MAT: 371544-2	MEMBRO
JOAQUIM ARCORVERDE FILHO	MAT: 025.211-5	MEMBRO
KELSON DE FRANÇA SOUSA SUPLENTE	MAT: 372565-X	SUPLENTE

Art. 2º Designar os servidores abaixo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES	MAT: 372721-1	AGENTE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Designar os servidores abaixo para exercer a função específicas de PREGOEIROS:

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES	MAT: 372721-1	PREGOEIRO
CARINA NUNES OLIVEIRA	MAT: 377398–1	PREGOEIRO
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA	MAT: 412126-X	PREGOEIRO

Art. 4º Designar os servidores abaixo para integrar a EQUIPE DE APOIO:

ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	MAT: 372217-1	MEMBRO
BRUNA DE ALCÂNTARA LIMA	MAT: 378252-2	MEMBRO
MARIANA MEDEIROS SILVA	MAT: 378313-8	MEMBRO
JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO,	MAT: 372545-6	MEMBRO

Art. 5º O agente de contratação ou, conforme o caso, à Comissão Permanente de Contratação nos termos do art. 56 do Decreto 21.872, de 07 de março de 2023, ficará responsável por:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 6º A equipe de apoio prestará a assistência necessária ao agente de contratação para a condução do certame;

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18965, datada de 4 de julho de 2024.)

Secretária dos Esportes - SECEPI

PORTARIA N°: 50/2024
DATA: 03 de julho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL,** CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal,** e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO,** CPF 047.XXX.XXX-79**, como Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **24/2024**, a **TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** (Processo Administrativo **00337.000917/2024-98**).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
24/2024	**TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 46.971.530/0001-88	**PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CORRIDA TERESINA RUN: DESAFIE-SE NA CIDADE VERDE"**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **24/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **24/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **24/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

Secretária dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 24/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ da Contratada: 46.971.530/0001-88

Processo Administrativo: 00337.000917/2024-98

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA A CORRIDA TERESINA RUN: DESAFIE-SE NA CIDADE VERDE**

Data da Assinatura do Contrato: 03 de Julho de 2024

Vigência: Até **26 de Agosto de 2024**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recursos do Tesouro Estadual.**

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO06345

Nota de Reserva: 2024NR00196

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo** (SECRETÁRIA DOS ESPORTES) Pela Contratada **Ana Karoline Rabelo Prado** (**TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

Secretária dos Esportes - SECEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade n° **22/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA,** com a finalidade de patrocínio para o projeto **CORRIDA TERESINA RUN: DESAFIE-SE NA CIDADE VERDE.** O evento tem como objetivo fomentar o esporte e lazer no municipio de Teresina-PI, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000917/2024-98**, Parecer de

viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **167/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI,** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2024, pelo valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Recursos do Tesouro Estadual**, na classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO06345

Nota de Reserva: 2024NR00196

Teresina, PI, 03 de Julho de 2024

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DOS ESPORTES

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18973, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0665/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179422P e TC-005766/2024 RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 0537/2024 , datada de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial Nº 77 , datado de 19/04/2024, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0030651, portador do CPF nº 183********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R$ 44.008,81 (Quarenta e quatro mil, oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$34.920,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R$1.632,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$7.456,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$44.008,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18974, datada de 4 de julho de 2024.)

Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD-PI

PORTARIA nº 011, de 04 de julho de 2024.

A Sra. **Débora Alves de Figueiredo**, **Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD-PI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 do Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí- CRDD-PI, que habilita a presidente do CRDD-PI a designar os membros da mesa apuradora para o pleito eleitoral que ocorrerá no dia 15/07/2024, resolve:

1 - Nomear os membros que constituirão a Mesa Apuradora:

Presidente: Sr. Antônio Rodrigues Teixeira, Inscrito no CRDD/PI sob o nº 29/2004.

Auxiliar 1: Sra. Aurea Maria de Jesus Oliveira Reis, Inscrito no CRDD/PI sob o nº 023/2004.

Auxiliar 2: Sr. Edvaldo Pachêco dos Santos, Inscrito no CRDD/PI sob o nº 41/2004.

Auxiliar 3: Sr. Francisco Mesquita Soares Filho, Inscrito no CRDD/PI sob o nº 97/2013.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

TERESINA, 04 DE JULHO DE 2024.

DÉBORA ALVES DE FIGUEIREDO

PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18975, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

PORTARIA nº 447, de 03 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016108/2024-77;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção do docente RODRIGO FEREIRA DE MORAIS, Matrícula nº 32106-1, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Campus Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente- PI, para o Campus "Poeta Torquato Neto", com lotação no Centro de Ciências Agrárias-CCA, em Teresina-PI, conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 0813284-95.2024.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18977, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 440, de 02 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016628/2024-80;

Considerando o disposto nos arts. 89 e 90, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Atividade Política, conforme Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, ao servidor IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula nº 277199-X, Professor Adjunto III, DE, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”,

em Parnaíba - PI, para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, no município de Parnaíba-PI, nas Eleições 2024, a partir de 01/07/2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral, conforme Decreto nº 15.248 de 02/07/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2024..

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18979, datada de 4 de julho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 222, de 03 de julho de 2024

Dispensa e designa Oficial das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023901/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento da Diretoria Financeira do HPMPI, o 1º Tenente QOPM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 2º Designar para a função de Chefe da Seção de Convênios e Captação de Recursos da Divisão de Convênios e Captação de Recursos da DPLAN, o 1º Tenente QOPM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do HPMPI para o QCG, ambos sediados em Teresina, o 1º Tenente QOPM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18980, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

Portaria Nº 83, de 04 de julho de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ: 25.233.820/0001-54.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 066/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000240/2023-98, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO 20,15 QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343 -XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios,

irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18981, datada de 4 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EMENTA: INSTALA O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDOS DE VIABILIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DO CESB-PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO CESB-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico e cria o CESB-PI,

CONSIDERANDO O que consta do art. 7° da referida Lei completar.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Deliberativa, realizada em 15 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instalado, no âmbito do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CESB-PI, Grupo de Trabalho para estudos de viabilização para a criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será ad hoc, terá a prerrogativa de elaborar as atribuições, composição e funcionamento da Câmara Técnica de Saneamento Básico, conforme Art. 7º da Lei 246, de 30 de dezembro de 2019, para posterior apreciação do plenário do CESB-PI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será, conforme deliberação da Reunião do CESB-PI, realizada em 15 de outubro de 2021, composto por:

- FERNANDO DOS SANTOS ALENCAR - Representante da AGESPISA;
- JAIRO MENESES BEZERRA - SISAR-PICOS-PI Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico:
- GERARDO VIEIRA LIMA - COOTAPI - Representante das entidades
- GENIVAL ARAÚJO DO NASCIMENTO - FETAG - Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18982, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 586/2024

Teresina(PI), 01 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O servidor **AMILCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, CPF nº **XXX.238.983-XX**, matrícula nº **378.302-2**, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA/SUETPEJA/SEDUC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18984, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 590/2024

Teresina(PI), 03 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.073353/2023-02 alusivo à Empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ/MF nº 02.960.929/0001-98, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18986, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 499 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, **CPF – ***.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-***, para fiscalizar o contrato nº **315/2022/SETUR** cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 20 de Dezembro de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2022

PROCESSO SEI Nº: 00153.000013/2022-59

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: TRES ENGENHARIA EIRELLI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 35.144.556/0001-36

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 315/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **HEITOR ABREU MOURA** pela TRES ENGENHARIA EIRELLI.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18997, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 102/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000308/2024-14;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 085/2024 - CPL, firmado com a empresa ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 146 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui

ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/06/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19012, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

PORTARIA Nº 084, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho – Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 055/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA	055/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Santa Luz-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 04 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19022, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 490, de 01 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELLINGTON RIBEIRO NAZÁRIO** , inscrito no CPF com o n.º ***.689.***-87, a partir desta data, tomador de suprimentos desta Secretaria de Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19023, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 103/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000388/2024-08;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus

preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 087/2024 - CPL, firmado com a empresa ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 30 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/06/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19025, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 178/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 162/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS ME.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000426/2024-03 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000426/2024-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ/CPF da Contratada: 30.902.547/0001-43

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS ME, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: “XLI SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE IPIRANGUENSE”. LOCAL E CIDADE: IPIRANGA DO PIAUI - PI DATA: 11 A 20 DE JULHO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, III.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a

partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024

Valor do Contrato: e R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00356

Nº da autorização da RO: 2024RO00001

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: JOSÉ AIRTON DA SILVA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19035, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 454, de 04 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016422/2024-50;

Considerando o disposto nos arts. 89 e 90, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Atividade Política, conforme Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, ao servidor DANIEL VASCONCELOS SOLON, matrícula nº 147823-X, Professor Assistente II, TI-40h, lotado no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Arte – CCECA, Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, no município de Teresina-PI, nas Eleições 2024, a partir de 05/07/2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral, conforme Decreto nº 15.248 de 02/07/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19036, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 446, de 03 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.016146/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença para Desempenho de Mandato Classista da docente LUCINEIDE BARROS MEDEIROS, matrícula nº 170596-2, para exercer o cargo de Coordenadora-Geral da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí - ADCESP-S.SIND, pelo período de 05 (cinco) meses, em conformidade com o disposto no art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, assegurando-lhe a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com seus efeitos a contar de 12/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19037, datada de 4 de julho de 2024.)

DIRETORIA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 138/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000022/2024-41;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 4ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 14ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. DANIELA NEVES BONA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE,** que atua em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 10/07/2024 a 19/07/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente à 2ª etapa do período aquisitivo de 2021, nos termos da PORTARIA Nº 001/2024 – DNE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de junho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 139/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000790/2023-13;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 11ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 13ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO,** titular junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 15/07/2024 a 03/08/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de junho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 140/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003420/2024-19;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição das 1ª e 2ª substitutas naturais da 7ª Defensoria Pública de Família;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 14ª Defensoria Pública de Família é a terceira substituta natural da 7ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO,** titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 22/07/2024 a 31/07/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente à 3ª e última etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de junho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 141/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000163/2024-63;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da 1ª substituta natural da 9ª Defensoria Pública de Família, por motivo de gozo de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 10ª Defensoria Pública de Família é a segunda substituta natural da 9ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA,** titular junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 22/07/2024 a 31/07/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente à 2ª etapa do exercício aquisitivo do ano de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de junho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 144/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003177/2024-39;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 8ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 3ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO,** titular junto à 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 22/07/2024 a 31/07/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 1º

período do exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de junho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 155/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002720/2024-81;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição do primeiro substituto natural da 1ª Defensoria Pública Cível, por motivo de gozo de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 5ª Defensoria Pública Cível é a segunda substituta natural da 1ª Defensoria Pública Cível;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA,** titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 10.07.2024 a 13.07.2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de julho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 156/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002720/2024-81;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos os substitutos naturais da 1ª Defensoria Pública Cível, por motivo de gozo de férias e afastamentos;

CONSIDERANDO que em situações como tais, a Diretora da unidade respectiva detém atribuição para indicar substituto, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 17 do dia 13 de agosto de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, titular junto à 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA,** titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 14.07.2024 a 17.07.2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de julho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 157/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003007/2024-54;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 4ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta natural da 3ª Defensoria Pública Cível;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, titular junto à 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA,** titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 08.07.2024 a 17.07.2024**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de julho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 158/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003007/2024-54;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição dos 1º e 2º substitutos naturais da 3ª Defensoria Pública Cível;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 5ª Defensoria Pública Cível é a terceira substituta natural da 3ª Defensoria Pública Cível.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA,** titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 18.07.2024 a 22.07.2024**, em razão da concessão de férias

regulamentares deste último, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de julho de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19043, datada de 4 de julho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47	
Nº do processo SEI	00240.001982/2023-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001047
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	AGROBUSINES PRODUZIR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.599.264/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 26.600 doses de Sêmen bovino, para atender as demandas do programa + Genética da Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	24/06/2024
Valor global	813.900,00 (oitocentos e treze mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 5115
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00037
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06229

Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **KAERTON SOARES CAMPELO**

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 077, DE 03 JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALICE MARIA GERVÁSIO BOTÊLHO**, matrícula 360268-X, CPF ***.302. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 47/2024**, celebrado com a empresa **AGROBUSINES PRODUZIR LTDA**, cujo o objeto é: aquisição de 26.600 doses de Sêmen bovino, para atender as demandas do programa + Genética da Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18939, datada de 4 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2022	
Nº do processo SEI	00147.000029/2023-21
Fundamento legal	Cláusula décima sexta do instrumento Contratual, artigos 209 e 210 do RILCC da Investe Piauí e Lei n.º 13.303/2016.
Contratante	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
Contratado	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 14.093.210/0001-86
Resumo do Objeto da Rescisão do Contrato	1.1. O objeto do presente Termo é o distrato do Contrato N° 009/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância Armada para o prédio do Hub da Investe Piauí. 1.2. Com base na Cláusula décima sexta, fica o contrato rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, por conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.
Data da Assinatura	01/07/2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: MAGDA STEFANNY DE SOUSA SANTOS Sócia Administradora M S de Sousa Santos Vigilância

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18950, datada de 4 de julho de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DELICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVONº48/2024

OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA: PRÉNATAL DE BAIXO RISCO**

MANEJO DA GESTAÇÃO; MANEJO CLINICO E ATUALIZAÇÃO NO

ACOMPANHAMENTO DO DIABETES MELLITUS; MANEJO CLÍNICO E ATUALIZAÇÃO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DO RISCO CARDIOVASCULAR, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.",nasquantidades,condiçõeseespecificaçõescontidasnoTermodeReferência,AnexoIdoEdital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de julho de 2024.

HORÁRIO: 13h (treze horas)horário deBrasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras –bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:

https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes, https://bnc.org.br/ehttps://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

FONTES DERECURSOS:

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menorpreçoporitem.

INFORMAÇÕES:maioresinformaçõespoderãoserobtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça noTempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, naRua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: CidadeNova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, nohoráriodas08hàs13h,oupormeiodoe-mail:cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo–PI, 04 de julho de 2024.

ALEXNUNESROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19031, datada de 4 de julho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2023

PROCESSO Nº 00012.014307/2024-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada:EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 27.975.551/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 239/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e diversos, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 27/06/2024 a 27/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2023

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 30.719,78 (TRINTA MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – REPRESENTE LEGAL - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18929, datada de 4 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº do processo SEI	00003.002625/2024-61
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Auxiliar Administrativo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2024 à 04/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	05/07/2024 A 04/07/2025
Prazo de execução	12 MESES

Data de assinatura do termo aditivo	02/07/2024
Valor global	R$ 90.392,64
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06225
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Sebastiao Wryas Silva Moura - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18934, datada de 4 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002713/2024-63
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2024 à 04/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	05/07/2024 A 04/07/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024
Valor global	R$ 136.562,40
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500

Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00106
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06232
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18942, datada de 4 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20	
Nº do processo SEI	00346.000263/2024-93
Fundamento legal	Liberação de ARP n° 04-A/2023 referente a Licitação Eletrônica n° 001/2024, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PI, bem como atender às suas subsidiárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2024, para atender demanda da PORTO PIAUÍ, que é parte integrante desta Ata.
Data de assinatura do contrato	02/07/2024
Valor global	R$ 9.697,92 (mensal)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante:Maria Cristina de Araújo Pela Contratada: Fabiano Chaves Santos
Fiscal do Contrato	Edisaac Souza Saraiva

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 37, de 03 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 020/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a AUTO LESTE LTDA , para Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PI, bem como atender às suas subsidiárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2024, para atender demanda da PORTO PIAUÍ, que é parte integrante desta Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18946, datada de 4 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26	
Nº do processo SEI	00346.000330/2024-70
Fundamento legal	Liberação de ARP n° 02-E/2023 referente a Licitação Eletrônica n° 003/2023, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	89.237.911/0289-08
Resumo do objeto do contrato	Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e anexos, do Edital - Pregão Eletrônico/LE nº 03/2023, para atender demanda da PORTO PIAUÍ.
Data de assinatura do contrato	02/07/2024
Valor global	R$ 18.750,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante:Maria Cristina de Araújo Pela Contratada: Vinicius da Silva
Fiscal do Contrato	Matheus Magalhães Pitombeira

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 39, de 03 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 26/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a SCORPION INFORMÁTICA LTDA , para Contratação de empresa especializada na Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria

entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18949, datada de 4 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25	
Nº do processo SEI	00346.000330/2024-70
Fundamento legal	Liberação de ARP n° 02-D/2023 referente a Licitação Eletrônica n° 003/2023, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.567.265/0001- 27
Resumo do objeto do contrato	Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e anexos, do Edital - Pregão Eletrônico/LE nº 03/2023, para atender demanda da PORTO PIAUÍ.
Data de assinatura do contrato	28/05/2024
Valor global	R$ 4.534,81
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante:Maria Cristina de Araújo Pela Contratada: Marcio Rogério Domingues
Fiscal do Contrato	Matheus Magalhães Pitombeira

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 38, de 03 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 25/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a SCORPION INFORMÁTICA LTDA , para Contratação de empresa especializada na Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18951, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024	
Nº do Processo Sei	00317.000293/2024-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007548
Fundamento Legal	Art. 74, caput, da Lei nº 14.133, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria do agronegócio e empreendedorismo rural-SEAGRO, à E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para a promoção da "I FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR", dia 13 de julho de 2023 no município de Cajazeiras- PI.
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	13/07/2024
Data da Assinatura do Contrato	02/07/2024
Valor Global	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00110 2024NR00194
N° Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2024RO06308
Signatários do Contrato	Contratante:Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18957, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2023 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MÃE D'AGUA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MÃE D'AGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.959.989/0001-04, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 10/2024 / SASC-PI/GAB/SASC-PI/GAB/DUAF/SASC-PI/GAB/DUAF/GEPLAN, resolvem acordar e assinar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 016/2023, conforme processo 00024.001968/2021-18, tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo o documento, ID n° 013243757, tendo como justificativa o remanejamento de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), que será utilizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a implantação e montagem de 19 (dezenove) sistemas de irrigação por gotejamento com valor unitário de R$ 1.700,00 reais e um valor total de R$ 32.300,00 reais, tendo em vista a necessidade de utilização do serviço para fomentar a produção de hortaliças e banana prevista no plano de trabalho.

Teresina, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RESENDE ALVES

Fundação Pedro Coelho de Resende

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18961, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 03/2022

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES EIRELE**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI**.**

Processo Administrativo: 00337.000791/2022-90

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo é de valor para cobrir as despesas relativas R$ 113.880,97 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) correspondente a 24,82%.

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de junho de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18962, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001321/2023-82.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 030/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Bela Vista do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. DA SILVA CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.447/0001-92; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013325319), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013325319), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A. DA SILVA CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.447/0001-92, pelo valor de R$ 1.401.811,99 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001321/2023-82 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18963, datada de 4 de julho de 2024.)

Secretária dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

Nome do Contratante: **Secretária dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS**

CNPJ da Contratada: 01.019.517/0001-95

Processo Administrativo: **00337.001763/2023-71**

Resumo do Objeto do Termo de Colaboração: **Realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2023.**

Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 03 e julho de 2024.

Vigência: da data de assinatura até 31/12/2024.

Valor Global: **R$ 2.255.606,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e seis reais).**

Nota de Reserva: 2024NR00179 / 2024NR00180

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO06296

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500 / 700

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Kayo Felype Ferreira do Nascimento Sampaio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18964, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2023 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC E O INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PREÇA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21 e o **INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PREÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.993.683/0001-89, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo PARECER Nº 9/2024 / SASC-PI/GAB/SASC-PI/GAB/DUAF/SASC-PI/GAB/DUAF/GEPLAN, resolvem acordar e assinar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 01/2023, conforme processo 00024.001845/2021-87, tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo o documento, ID n° 012695522, tendo como justificativa o aumento da demanda de materiais de consumo nas oficinas, portanto a necessidade de utilizar o saldo de rendimento no valor R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), para o custeio de materiais de consumo (elemento de despesa 3390.30) para serem adquiridos dentro do prazo de execução do objeto.

Teresina, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18968, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 51/2023	
Nº do processo SEI	00089.001100/2024-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000708
Modalidade de licitação (se for o caso)	REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.098.341/0001-30
Resumo do objeto do contrato	OBRA DE REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO NÚCLEO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE DIREITOS HUMANOS - FUESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024

Valor acrescido ao global	R$ 17.207,61 (dezessete mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500 e 700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00203 e 2024NR00204
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06043
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18969, datada de 4 de julho de 2024.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Lagoinha-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurguéia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
BAIRRO SOL NASCENTE	5°50'34.08"S / 42°37'25.47"O

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18970, datada de 4 de julho de 2024.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a construção de 03 Passagens Molhadas no município de Oeiras-PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
BOA NOVA	6°39'18.67"S	41°56'39.24"O
MUCAMBO	6°45'45.69"S	42° 6'19.13"O

PONTA DA SERRA	6°48'0.56"S	42° 4'34.53"O

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18971, datada de 4 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000332/2024-13
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 170, § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 28.092.933/0001-75
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato n° 027/2024 é a modificação qualitativa para alterar o escopo do Projeto referente a cláusula 1.1 do Contrato para realizar a retirada da frente de Hidrogênio Verde do projeto, mantendo apenas as frentes de Indústria Conserveira e a Industria Frigorífica.
DATA DE ASSINATURA	28/06/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Rafael Mendonça Rodrigues Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda.
FISCAL DO CONTRATO	Ana Luiza Fernandes de Carvalho

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18976, datada de 4 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.002766/2024-84
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Copeiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2024 à 18/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	19/07/2024 A 18/07/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024
Valor global	R$ 39.520,80
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00096
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05967
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18983, datada de 4 de julho de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 017/2024, por mais 15 (quinze) dias, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA

DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa R DE ARAUJO GALENO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: R DE ARAUJO GALENO LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 017/2024, por mais 15 (quinze) dias, objetivando viabilizar a entrega do objeto do contrato, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 007/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE Parnaíba

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18988, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000293/2024-20

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 43.866.707/0001-98;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “26º ARRAIÁ DO POVO DE JOCA MARQUES”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES/PI, DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: 26º ARRAIÁ DO POVO DE JOCA MARQUES

MUNICÍPIO: JOCA MARQUES/PI

DATA: 05 E 06 DE JULHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO06322

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: *Enzo Evangelista Basilio*

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000293/2024-20, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.707/0001-98, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "26º ARRAIÁ DO POVO DE JOCA MARQUES", a ser realizado no município de Joca Marques/PI, dias 05 e 06 de julho de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado,

promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 03 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

Portaria Nº 112, de 04 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 101/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000293/2024-20 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18989, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 002/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022.0001-75
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 019/2023 relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 (cento e vinte) dias. Processo SEI: 00011.031855/2024-39.**
Prazo de execução	20/06/2024 a 18/10/2024
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	24 de junho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. Max Alberto Monteiro Marques Júnior - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18990, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024	
Nº do processo SEI	00019.002465/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008653

Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00101/2023 DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PC/ES
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	42.153.841/0001-89
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE SACOS DE VESTÍGIOS, ENVELOPES E LACRES DE TAMANHOS VARIADOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	03/07/2024
Valor global	R$ 252.710,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713

Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00077
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06181
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARCIO ANTÔNIO BARILE FERREIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 258/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 042/2024,** cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE SACOS DE VESTÍGIOS, ENVELOPES E LACRES DE TAMANHOS VARIADOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, firmado com a empresa Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda, os seguintes servidores:

i. **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;

ii. **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;

iii. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF n° ***.192.593-**, Matrícula n° 286775-3- Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18991, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 108/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000190/2022-00
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato nº 108/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo serviços de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 05/10/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de julho de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18994, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36

Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 69/2022, referente à execução da obra de Reforma da 21ª Gerência Regional de Educação - GRE Sudeste, localizada no município de Teresina-PI, amparada nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 69/2022, respaldo no Despacho Orientativo da CGE-PI nº 14/2024, Parecer PGE/PI nº 170/2024, em face da inexecução do objeto contratual por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada em varias conjunturas para apresentar suas razões, não apresentou justificativa solutivas para inexecução contratual, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuna o rompimento do ajuste de forma unilateral, conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação para abertura de procedimento administrativo de rescisão unilateral do Contrato em epígrafe. **Processo SEI: 00011.030001/2024-35.**
Data de Assinatura do Termo	03 de julho de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18995, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda, CNPJ: 13.015.273/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.074782/2023-99

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R$ 507.684,89 (quinhentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das escolas da Secretaria da Educação, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449092

NOTA DE RESERVA: 2024NR01790

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18999, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001012/2023-21

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, CNPJ n° 41.522.228/0001-29.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.770,00 M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E WILNEY RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19002, datada de 4 de julho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000294/2024-74

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M DA C C DE SOUSA (MAR EVENTOS);

CNPJ/CPF da Contratada: 52.145.688/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "MEGA COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI ANIVERSÁRIO DE TERESINA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DE 12 A 18 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: MEGA COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI ANIVERSÁRIO DE TERESINA

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 12 A 18 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO06325

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M DA C C DE SOUSA (MAR EVENTOS);

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: *Maryllia da Conceição Carvalho de Sousa*

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000294/2024-74, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M DA C C DE SOUSA (MAR EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 52.145.688/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "MEGA COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI ANIVERSÁRIO DE TERESINA", a ser realizado no município de Teresina/PI, de 12 a 18 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 03 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE-COJUV

Portaria Nº 113, de 04 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 102/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M DA C C DE SOUSA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula:

372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000294/2024-74 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19003, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO C Nº 052/2024/SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000718/2022-76
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022 – SETUR – PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.455.407/0001-31
Resumo do Objeto do APOSTILAMENTO	O objeto do presente APOSTILAMENTO é: A retificação do erro formal de digitação do objeto do contrato. O objeto do presente contrato é contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no Povoado de Barra Grande no município de Cajueiro da Praia-PI. Retifica-se assim o seguinte erro formal: contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no Povoado de Baixa Grande no município de Cajueiro da Praia-PI
Prazo de Vigência	Vide contrato original
Data da Assinatura do Termo	03 de julho de 2024
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO **Pela Contratada :** LUCAS RAMOM SILVA FERREIRA DANTAS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19010, datada de 4 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 51/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 111/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: CONSENSO-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLÓGICA DO GSAN – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, EM USO NA AGESPISA, MIGRANDO-A PARA UMA VERSÃO MAIS ATUAL, DOTADA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS MAIS ATUAIS E OPERACIONALMENTE MAIS ESTÁVEL E QUE CONTEMPLE NO MÍNIMO OS MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato um adicional mensal R$ 17.837,50 que corresponde a um adicional no valor total de R$ 214.050,00 esse valor é referente a um percentual aproximadamente de 22,24%, o Contrato tem o valor total inicial de R$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais) passando para o valor total de R$ 1.176.150,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº: 00100.002090/2024-21

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19011, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000492/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 24009832
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II

Fundamento Legal: 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE: 160101
Contratado: Recicle Express Ind. & Com. Ltda.
CNPJ do Contratado: 07.969.885/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliário Permanente, Cadeiras Giratórias para atender as necessidades da SEINFRA.
Prazo de Vigência: 12 (doze meses).
Prazo de Execução: não se aplica.
Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024.
Valor Global: R$ 22.636,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentaria: 15.122. 0109. 2000.
Fonte de Recurso: 500.
Natureza da Despesa: 449052
Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00191
Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO06329
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.
Pela Contratada: Águido Fonseca Leite.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19018, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2024

Objeto: Pleitear a Reforma e Ampliação (sala) junto a sede de uma estrutura básica para a Apae de Anísio de Abreu - PI e a aquisição de equipamentos para a instalação do método Pediasuit/Therasuit.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.
Endereço: RUA OSVALDO DA ROCHA SOARES, 265, CENTRO, CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU -PI
Valor Total do Repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2024
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Justificativa da dispensa A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de Tesouro Estadual, justificada no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:
“Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(..)
IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social,

desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria.

Teresina-PI, 27/06/2024

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19019, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.023572/2024-13
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003285
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2021 – DL/SLC/SEADPREV, Ata ARP n.º XVIII/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 14.483/2011, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual n.º 15.093/2013 e Decreto Estadual n.º 11.319/2004.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**LIMPSERV EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 39/2023**, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **7/7/2024 a 7/7/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 7/7/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	até 7/7/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	R$ 508.561,68 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 14102 / Plano de Trabalho: 12.368.0102.6247 / Elemento de Despesa: 339037 / Fonte de Recursos: 500	
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos.
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de mão-de-obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01805
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO06298
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **Sebastião Wryas Silva Moura,** representante da **LIMPSERV EIRELI - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19032, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240618.00027.A.A.002 (340/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027346/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de junho de 2024

Valor: R$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana De Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19034, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240606.00020.B.A.005 (321/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026234/2024-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2024

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcio Alysson Teixeira De Lima (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19039, datada de 4 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024	
N° PROCESSO SEI	00309.004250/2023-59
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22005895
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso III, b da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LUCYVALDO ALVES PIAUILINO.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	22.879.212/0001-23,
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021, que tem como objeto apoiar à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	19 de junho de 2024
VALOR GLOBAL	R$ 14.310,00
PLANO DE TRABALHO	20.604. 0107. 6220
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	449052
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00133
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05850
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Lucyvaldo Alves Piauilino

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19041, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023	
Nº do Processo SEI	00027.003315/2024-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001638
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 DA POLÍCIA MILITARDO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	M.1 – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.165.969/0001-97
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2023, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PORTÁTIL, ESPÉCIE CARABINA, SEMIAUTOMÁTICA DE SÉRIE, SEM CUSTOMIZAÇÃO, NO CALIBRE 5,56X45MM NATO COM CONVERSÃO PARA OUTRO CALIBRE - MULTICALIBRE, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	03/07/2024

Valor total do contrato	US$ 648.012,00(SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DOZE DÓLARES AMERICANOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0003. 3130
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00035
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO05624
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: EDERSON DA CRUZ DOMINGOS

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19042, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240620.00043.A.A.007 (379/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028666/2024-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de junho de 2024

Valor: 15.326,75 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19062, datada de 4 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001345/2023-31.

ERRATA

Fica retificado o Aviso de Interposição de Recursos referente à Concorrência nº 006/2024-SETUR, anteriormente publicado na Edição nº 124/2024, datada do dia 27 de junho de 2024, página 171, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 01/2024-GAB/SETUR-PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 63/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas CONSTRUTORA OTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

45.776.055/0001-26 e NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, na condição de participantes do susodito certame, interpuseram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face das suas desclassificações, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos das Propostas do certame referenciado. As peças recursais e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 01/2024-GAB/SETUR-PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 63/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face da sua desclassificação, pertinente à Fase de Julgamento dos documentos das Propostas do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontra-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18932, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI / DEPES N° 000308, de 13/01/1998, Considere-se o que

segue abaixo:

No uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº 13, de 03/01/1994, em observância ao Processo 00012.007367/2024-09, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor: JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 087421-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - SEDE - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Administração do Piauí e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/1984 a 05/06/1994	PROFESSOR NÃO LICENCIADO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18954, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA – AVISO 01 - TOMADA DE PREÇO 02/2024

Onde se lê: Contratação de empresa para a realização da obra engenharia para Recuperação de 32,41 km Estrada Vicinal na zona rural do município de Angical-PI, trechos da BR 343 até o Assentamento Mucambo, Cruz das Almas até o Recanto, Angical até Riachão e de extrema com Amarante até o Povoado Recreio.

Leia-se: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de implantação de

pavimentação em paralelepípedo de **12.990,70 m²** no município de Currais-PI

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18966, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ERRATA DA PORTARIA Nº 43/24, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 119/24, DE 20.06.24, DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, DA SERVIDORA SELENIA MARIA ALVES DOS SANTOS MIRANDA

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, à servidora SELÊNIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE MIRANDA, Agente Superior de Serviços/Assistente Social, padrão A, classe I, matrícula nº 226202-9, desta Secretaria, que se candidatará ao cargo de Vereadora, no município de Arraial - PI, na eleição de 2024, por 03 (três) meses, a partir de 01.07.24.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, à servidora SELÊNIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE MIRANDA, Agente Superior de Serviços/Assistente Social, padrão A, classe I, matrícula nº 226202-9, desta Secretaria, que se candidatará ao cargo de Vereadora, no município de Arraial - PI, na eleição de 2024, por 03 (três) meses, no período de 06.07.24 a 06.10.24.

Teresina(PI), 02 de julho de 2024

MARIA REGINA SOUSA

Secretária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18978, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000418/2024-59

Fica retificado o extrato do contrato 154/2024, que possui como objeto, **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CH CANTOR A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "FESTEJOS DA**

COHAB NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI/ PI, NA DATA DE 05/07/2024, COM DURAÇÃO DE 01h:30. DOE- PI n°129/2024 do dia 04/07/2024, página 15-16.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 154/2024 - SETUR

LEIA-SE:

CONTRATO N° 159/2024 - SETUR

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DA PORTARIA 175/2024 DO CONTRATO Nº 154 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000418/2024-59

Fica retificado a portaria n° 175/2024 do contrato 154/2024, que possui como objeto, **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CH CANTOR A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "FESTEJOS DA COHAB NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI/ PI, NA DATA DE 05/07/2024, COM DURAÇÃO DE 01h:30**. DOE- PI n°129/2024 do dia 04/07/2024, página 15.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 175/2024 - GAB - SETUR DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 154/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e CH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 175/2024 - GAB - SETUR DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 159/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e CH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19033, datada de 4 de julho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO, CONSTRUTORA BARBOSA, VM SERVICE-VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, LIMA BARROS CONSTRUTORA, ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA POTY LTDA, MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA e BL ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI- foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples.Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica, bem como, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa CONSTRUTECH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS - foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples, bem como, não apresentou atestado de capacidade técnica, não atendendo ao item 8.3.3.2., não apresentou termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, não atendendo ao item 8.3.4.1.6, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa L COELHO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou comprovante de inscrição municipal sem assinatura do servidor responsável, não atendendo ao item 8.3.2.1., bem como, apresentou atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, não atendendo ao item 8.3.3.3.2, e os demais atestados sem quantitativo suficiente para suprir o exigido no edital, não atendendo ao item 8.3.3.2. A empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado do Maranhão com divergência, não atendendo ao item 8.3.2.4, bem como, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples.Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica, bem como, não atendeu ao item 8.3.2.5. apresentou certificado de Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS) de pessoa jurídica diversa.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18936, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 45/2024

PROCESSO SEI: 00319.002745/2023-24

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 23 de Julho de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 3.036,00 M² NO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R$ 455.603,74 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e três reais e setenta e quatros centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR –754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 04 de Julho de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18937, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	**00153.001374/2023-01.**
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 005/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Canavieira-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013328965), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.872/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013328965), portanto em desconformidade com as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelo valor de R$ 573.066,57 (quinhentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001374/2023-01 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18943, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001225/2023-34.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 004/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da estrada da orla do Sardim, trecho: estrada que liga Barra Grande a Cajueiro da Praia/Povoado Barrinha/Data Santana, no município de Cajueiro da Praia-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013328109), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.599.872/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; PAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; R2A CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.863.757/0001-90; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013328109), portanto em desconformidade com as exigências e condições

do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, pelo valor de R$ 5.347.848,38 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001225/2023-34 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18948, datada de 4 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS n° 006/2024

Processo Administrativo SEI n° 00323.003482/2023-10

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 037/2024-GS/SAF de 15/04/2024 publicado no DOE/PI de 16/04//2024, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, interposto pelas recorrentes empresas **BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 07.594.738/0001-73, ,** posto que tempestivo, referente à Tomada de Preço nº 006/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação poliédrica de 3.945,46 m², para beneficiar famílias da agricultura familiar, nas comunidades (tapuia, soinho e cacimba velha), da zona rural do município de Teresina, quanto ao mérito **INDEFERIR PROVIMENTO** ao recurso**,** desse modo, por unanimidade a comissão decide **NÃO MODIFICAR** o resultado mantendo INABILITADA a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, quanto ao mérito dos recursos interpostos pelas empresas VIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA PADRÃO LTDA **DEFERIR PROVIMENTO** ao recurso**,** desse modo, por unanimidade a comissão decide **MODIFICAR** o julgando declarando HABILITADAS as empresas VIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA PADRÃO LTDA e **JDN Empreendimentos Urbanos LTDA** por cumprir os requisitos do edital, motivos expostos

nas razões da decisão – SAF_Justificativa SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº 013106741), (SEI nº 013108377) e (SEI nº 013109791) - que passa a vincular esse ato como se nele estivesse transcrito. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 03 de julho de 2024

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

De acordo:

Rejane Tavares Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18958, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 004/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados no Convite nº 004/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.157,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 08 de julho de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18993, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01 DA CONCORRÊNCIA 08/2024	
Nº do processo SEI	00022.000076/2024-62
Modalidade de Litação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Polo Artesanal no Bairro Monte Alegre em Teresina/PI - OPA – ID – 403 .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das das propostas	05/06/2024 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	22/07/2024 às 08:30 horas.
Data de abertura das propostas – sessão pública:	22/07/2024 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R$ 803.042,86 (Oitocentos e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho: 7000
Fonte de recursos	754 – OPA
Natureza da Despeza	44.90.51

Maria das Graças Castro

Agente de Contratação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura do Estado

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18996, datada de 4 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 – (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASES E CAIXAS DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO EM DIVERSAS CIDADES NO ESTADO DO PIAUI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 057/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 13 de agosto de 2024, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19000, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO À FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00130.001876/2023-92

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI em face do julgamento da proposta de preços da licitação supracitada que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Que diante do recurso em epígrafe e observado os criterios de admissibilidade, verificou-se que as composições auxiliares não são obrigatórias na apresentação

da planilha orçamentária, não sendo motivo suficiente para desclassificação da empresa COSTA E CARVALHO LTDA, por essa razão foram desconsideradas da análise pela comissão de licitação, vista a desnecessidade de sua apresentação na proposta inicial, bem como na proposta retificada. A desclassificação da licitante que apresentou o menor preço seria descabida, ilegal e repleta de excesso de formalismo, haja vista o caráter dispensável das composições auxiliares, além de se tratar de um erro meramente formal. Assim, CONHEÇO do recurso e, no mérito, pelas pelas razões e argumentos apresentados, NEGO PROVIMENTO ao pedido e JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO da empresa SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 13.224.659/0001-73, mantendo a decisão sobre a fase de julgamento das propostas de preços. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do recurso aos demais licitantes, através da presente publicação em Diário Oficial do Estado.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00130.001876/2023-92

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID 012884304) e resultado do julgamento de recurso à fase de proposta de preços (ID 013340434), RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Execução Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, à empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 com valor global de R$ 1.040.477,69 (um milhão, quarenta mil quatrocentos e

setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19001, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001231/2023-33. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 002/2024 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ), conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R$ 4.787.423,34. Abertura da licitação: 09/08/2024 as 09:00. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19004, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

RETIRADA DE 2º TURNO (EFETIVOS)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO SEI
1	214481-6	Jose Heverto Oliveira	Ecoescola Thomas A Kempis	00011.050252/2023-55
2	171702-2	Francisca Memoria da Paz	CETI Tertuliano Solon Brandao	00011.048829/2023-69
3	232868-2	Vanessa Gonçalo de Sousa	U E Santa Ines	00011.033514/2023-17
4	292947-3	Deuselina Pereira Gonçalves	Ecoescola Thomas A Kempis	00011.056681/2023-36
5	112620-2	Lucia Maria de Brito Pinheiro	CETI Cassiana Rocha	00011.010398/2023-68
6	293536-8	Ana Paula da Silva Freire	Ecoescola Thomas A Kempis	00011.056936/2023-61
7	170969-X	Eliana Pereira de Carvalho	Superintendencia de Ensino	00011.002493/2020-45
8	316946-4	Jose Gomes de Oliveira	Ecoescola Thomas A Kempis	00011.061181/2023-16
9	293353-5	Edilson Pereira Gama Junior	CETI Lustosa Sobrinho	00011.064552/2023-11
10	265064-9	Francisco de Assis Sousa da Silva Filho	CETI Nossa Senhora da Paz	00011.021574/2023-97
11	214480-8	Lucia Irene Lopes	U E Maria Mendes Mourao	00011.015432/2024-71
12	233741-0	Angela Maria da Silva Machado	U E Padre Raimundo Jose Vieira	00011.005162/2024-91
13	108212-4	Jose Luis Soares Oliveira	U E Benjamin Baptista	00011/025440/2024-26
14	232786-4	Marcelo Holanda de Souza	Ceti Caluzinha Freire	00011/024020/2024-22

Teresina (PI), 01/07/2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19007, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000703/2023-07**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 53/2024-GS, por meio de sua Presidente, comunica a todos licitantes e demais interessados que a empresa R A C Morais

Construção e Serviço de Engenharia Ltda (RCM Engenharia) interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações-CPL, no certame Tomada de Preços nº 011/2024 destinado à Execução de Obras e Serviços de 5.880,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, na Rua Projetada 1, no Povoado "Chapadinha do Norte", Zona Rural do Município de Teresina-PI. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste comunicado. Demais informações na Comissão Permanente de Licitações. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

Irene Ferreire da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19008, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 034/2024/SEDRAMER

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - PROCESSO SEI N° 00299.000286/2023-20 OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.100 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI

Às 12:00 hs do dia 03/07/24 (três dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento de envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.100 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI . O aviso de abertura do certame das propostas ocorreu Diario Oficial do Estado do dia 28/06/24 pag. 292/293.Ato continuo foram abertos os envelopes PROPOSTAS obtendo-se os seguintes valores : resultado: - PANORAMA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ 10.915.057/0001-74 ao valor de R$ 1.042.809,60; ;TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07 ao valor de R$ 1.041.543,50; V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08 ao valor de R$ 1.043.590,60; - CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA EPP, CNPJ 19.671.243/0001-80 ao valor de R$

1.039.777,05; TOTAL CONSTRUÇÕES – A.K.R. PRADO – LTDA CNPJ 19.074.597/0001-47 ao valor de R$ 1.043.219,07 LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 41.788.564/0001-18 ao valor de R$ 861.869,25 ; TR DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R$ 1.035.014,47 e JÕAO NILTON DE SOUSA – CONSTRUTORA JN LTDA CNPJ 35.600.495/0001-74 ao valor de R$ 1.043.688,81. Ato contínuo as propostas foram submetidas a análise da equipe d Técnica obtendo-se o seguinte resultado : EMPRESAS CLASSIFICADAS : PANORAMA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ 10.915.057/0001-74; TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA EPP, CNPJ 19.671.243/0001-80; TOTAL CONSTRUÇÕES – A.K.R. PRADO – LTDA CNPJ 19.074.597/0001-47 e JÕAO NILTON DE SOUSA – CONSTRUTORA JN LTDA CNPJ 35.600.495/0001- EMPRESA DESCLASSIFICADA: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 41.788.564/0001-18 por deixar de apresentar as especificações técnicas da propostas ferindo assim o item 13.3.3 do edital. Consequentemente foi DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME a empresa TR DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R$ 1.035.014,47(um milhão trinta e cinco mil quatorze reais e quarenta e sete centavos).Momento em que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 14:50 hs (quatorze horas e cinquenta minutos horas) do mesmo dia que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Secretario CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19014, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001494/2023-09.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa recorrente na Tomada de Preços nº 049/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de 7.450,00 m² no município de Palmeirais-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa APOIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91, para, no mérito, negar provimento ao pedido, mantendo sua INABILITAÇÃO, considerando o descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa (Documento SEI nº 013346375) devidamente ratificada pela Autoridade Superior. Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 113/2024, publicado em 13/06/2024, páginas 87-88, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; L.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.834/0001-03; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001494/2023-09.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo, e considerando que já foi publicado o respectivo resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 049/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de 7.450,00 m² no município de Palmeirais-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 05 de julho de 2024, às 12h00min, para Abertura dos Envelopes n° 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19015, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2024

Nº do processo SEI	00224.000756/2023-29
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.271,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	OMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	15/06/2024, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R$ 315.839,65 (TREZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Sousa e Sousa

Presidente CPL SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19017, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEDRAMER

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000027/2024-80

Modalidade de licitação: Dispensa eletrônica nº 01/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico de Pavimentação de Vias no Município de Valença – PI,

Valor Global Estimado: R$ 30.203,62

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.bll.org.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 17/07/2024 AS 10:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 17/07/2024 as 11:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão Permanente de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 500/700

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19020, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 – SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000976/2023-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do Ecopark no entorno da Orla do Açude de Beneditinos – PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa: **CONSTRUTORA NAZA LTDA**, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, § 6º, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 6º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19021, datada de 4 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024	
Nº do processo SEI	**00119.2570/2023-10**
Modalidade de Licitação	**Concorrência**
†ipo de licitação	**Menor Preço**
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	**Pavimentação em Paralelepípedo de vias na Zona Urbana e Rural do Município de Teresina - PI, com extensão total de 4.020 m²**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	08/08/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	**R$ 602.059,43 (seiscentos e dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**
Dotação orçamentária	15.451. 0105. 5088
Fonte de recursos	500/501-Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

.Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19024, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 021/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.370,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, às 12:00 (doze) horas, do dia 08 de julho de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19026, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000377/2023-65

Modalidade de licitação: Concorrência 51/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Recuperação de 29,80 km de estradas vicinais no município de Bom Princípio - PI

Valor Global Estimado: R$ 1.530.815,65

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 12 de agosto de 2024 na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19028, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000335/2024-13

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 9.372,00 m² de ruas no município de Lagoa Alegre – PI

Valor Global Estimado: R$ 1.407,784,02

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.bll.org.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 06/08/2024 AS 09:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 06/08/2024 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão Permanente de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19029, datada de 4 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO DOS RECURSOS** do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para possível preenchimento de vagas para Jovens Aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 01/2024.

RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO: ADRYA MILLENA GUIMARÃES DA SILVA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, **DEFERIMOS** o recurso e alteramos a coluna dos classificados, a qual o candidato passa a compor.

CANDIDATO: EMANUEL EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, constatamos o não atendimento ao item 8.3, disposto no Edital Nº 01/2024. Diante o exposto, fica **indeferido** seu recurso.

CANDIDATO: GABRIEL DOUGLAS FERREIRA LIMA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, constatamos o não atendimento ao item 8.3, disposto no Edital Nº 01/2024. Diante o exposto, fica **indeferido** seu recurso.

CANDIDATO: JOÃO PEDRO TAVARES NATUR

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, **DEFERIMOS** o recurso e alteramos a coluna dos classificados, a qual o candidato passa a compor.

CANDIDATO: MARIELE SARA DA SILVA MACÊDO.

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, constatamos o candidato não atendeu devidamente o item 8.3, disposto no Edital Nº 01/2024. Diante o exposto, fica **indeferido** seu recurso.

CANDIDATO: MELQUISEDEQUE MENDES DE OLIVEIRA FURTADO

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, **DEFERIMOS** o recurso e alteramos a coluna dos classificados, a qual o candidato passa a compor.

CANDIDATO: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, **DEFERIMOS** o recurso e alteramos a coluna dos classificados, a qual o candidato passa a compor.

CANDIDATO: RODRIGO RIBEIRO DA COSTA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, constatamos o candidato não atendeu devidamente o item 8.3, disposto no Edital Nº 01/2024. Diante o exposto, fica **indeferido** seu recurso.

CANDIDATO: YASMIM KAWANY MONTEIRO LIMA

DATA DO RECURSO: 03/07/2024

Trata-se de recurso interposto, solicitando a reavaliação da documentação do candidato, por considerar que preenche os requisitos exigidos no processo seletivo.

Feita a reanálise de toda a documentação, constatamos o não atendimento ao item 8.3, disposto no Edital Nº 01/2024. Diante o exposto, fica **indeferido** seu recurso.

Teresina, PI. 04 de Julho de 2024

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção- Portaria n °117/2024-GABPRES

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2024

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para possível preenchimento de vagas para Jovens Aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 01/2024.

HOMOLOGAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	ESLA RAISSA ARAUJO FEITOSA
02º	FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO
03º	KYARA VANESSA DA SILVA LIMA
04º	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
05º	IANNA KALYNNE DA SILVA BORJA
06º	ANA VITÓRIA BACELAR DE ABREU
07º	KEISSY RIVELLY CARNEIRO DA SILVA
08º	LUKAS MORAIS DA COSTA
09º	CAIO MORAIS DA COSTA
10º	JONAS AFONSO DA SILVA SANTANA LIMA
11º	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO
12º	MARIA LUANY GOMES DE OLIVEIRA
13º	HELLEN SOPHIA FERREIRA FEITOSA
14º	SUZANNE KELLY CARDOSO PINHEIRO
15º	FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA MORAES
16º	RAFAEL LIMA PIMENTEL
17º	FELIPE RUAN COSTA PESSOA
18º	MARIA EULÂNIA DA SILVA AMORIM
19º	MARIA WYKTORYA DAMASCENO BARROS
20º	ANA CLARA DO NASCIMENTO SOUSA
21º	JOSÉ KAUAN DE SOUSA REIS
22º	RUBERBSON KAYK SANTOS ROSENO
23º	MYSIA LEAL SOUSA GOMES
24º	LETICIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS

25º	KAUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
26º	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA
27º	TICIANE ARAUJO SILVA
28º	ANA KARINE TENÓRIO DE SOUSA
29º	FRANCISCA HOSANA VIEIRA MIRANDA DA SILVA
30º	LUIS GABRIEL SALDANHA MOREIRA

31º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS TAVARES NATUR
32º	MELQUISEDEQUE MENDES DE OLIVEIRA FURTADO
33º	MAYSA XAVIER AMARAL
34º	VINICIUS VIEIRA RODRIGUES
35º	VICTORIA RODRIGUES COELHO PIMENTEL
36º	KAYANE LEANNE ALBUQUERQUE FERREIRA NUNES DOS SANTOS
37º	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO
38º	AUGUSTO CÉSAR BARBOSA RODRIGUES
39º	WILLIAMBERG FREITAS PIRES
40º	CARLOS GABRIEL CHAVES DA SILVA
41º	SUELLEN DA SILVA ALVES DOS SANTOS
42º	ADRIEL RODRIGUES RIBEIRO
43º	GABRIELA GOMES COSTA
44º	GUILHERME HENRIQUE SANTOS LINHARES
45º	FABIO MIKAEL COSTA RODRIGUES
46º	THAYNARA MARIA CAITANO DE JESUS
47º	MARIA VITÓRIA GOMES LIMA
48º	MARIA CIDIELE COSTA SOUSA
49º	GISELE MARIA SENA SILVA
50º	ANA LÚCIA VERAS DOS SANTOS MENDES
51º	JHULIANA KARTER DE OLIVEIRA COSTA
52º	EMILY MARILIA EVANGELISTA DA SILVA
53º	FRANCISCO MANOEL SILVA RODRIGUES
54º	JOANA MAYRA PEREIRA SILVA
55º	ÉVILLA DA SILVA NASCIMENTO
56º	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
57º	FRANCISCO LUCAS DA COSTA ALMEIDA
58º	ABDERAMAN RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
59º	VITÓRIA MARIA DA SILVA MACEDO
60º	YASMIM ADRIELLY MONTEIRO DA SILVA
61º	ALEX DE SOUSA PINHO
62º	ALEXANDRE LOPES DE SOUSA
63º	MOISÉS SILVA MINEIRO
64º	ANA BEATRIZ SOUSA SILVA
65º	JÉSSICA DEISE DA SILVA SOUSA
66º	ALEX DE ALENCAR SOARES

67º	ANA PAULA OLIVEIRA MARQUES DE SOUSA.
68º	MATEUS DE MENESES BARBOSA
69º	ADRYA MILLENA GUIMARÃES DA SILVA
70º	CLAEN ALVES SANTOS DE SOUSA
71º	GISELE NIELKA MONTEIRO DA SILVA
72º	ANA KAROLINE LOPES DE SOUSA
73º	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
74º	REGISLANE DE SOUSA SILVA
75º	PEDRO LUCAS MORAIS PEREIRA

76º	LUCAS EMANUEL DE CARVALHO
77º	LARISSA CASSIANA RODRIGUES SILVA
78º	LARISSA PEREIRA DE MOURA
79º	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
80º	NAIELY DA SILVA NASCIMENTO
81º	LUCAS EDUARDO LIMA DA SILVA
82º	KETLEN WICTORIA COSTA FRANCO
83º	ENZO ELIAS FERREIRA CUNHA
84º	NICOLE KELLY ARAUJO PEREIRA

Teresina, PI. 04 de Julho de 2024

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção- Portaria n °117/2024-GABPRES

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19059, datada de 4 de julho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 036/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000236/2023-00

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000236/2023-00, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.432.914/0001-79 apresentou proposta de preço no valor de R$ 863.308,02 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oito reais e dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 036/2024 – CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CANAL ABERTO COM BACIA DE DISSIPAÇÃO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI.

Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18944, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO DO RDC 16/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 16/2023**, processo Administrativo – SEI nº 00011.047811/2021-88**,** cujo objeto: **Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Silva, localizada no município de Antônio Almeida - PI**, em que foi **homologada** a empresa: **OMF CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.747.692/0001-03, pelo valor **Homologado** de **R$ 1.047.778,78 (um milhão, quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 44.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO05274, Fonte de Recursos: 500 - 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)**.** Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18955, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO DO RDC 47/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 47/2023**, processo Administrativo – SEI nº 00011.040307/2023-19**,** cujo objeto: **Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Unidade Escolar Malaquias Ribeiro Damasceno, localizada no município de São Lourenço do Piauí - PI**, em que foi homologada a empresa **R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 26.369.947/0001-68, pelo valor **Homologado** de **R$ 958.889,70 (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e**

setenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO09862, Fonte de Recursos: 500 (SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18960, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULTTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2024

Processo Administrativo nº 00022.000056/2024-91

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Implantação De Videoteca Na Vila Bandeirantes 3 - Proposta Opa - ID 417.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a **"**Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Videoteca na Vila Bandeirantes 3 - Proposta Opa - Id 417**"**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora **M.P. ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, pelo valor de **R$ 543.744,84 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 01 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18992, datada de 4 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023 - ADH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A.A. 00118.001696/2023-79

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00118.001696/2023-79 – ADH/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023 - ADH/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 7.535,00 m²,00 m² (sete mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas, localizadas no MUNICÍPIO DE PEDRO II NO ESTADO DO PIAUI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA RITA, CNPJ 03.050.436/0001-83, pela proposta mais vantajosa para esta Agência, no valor de valor R$ 1.066.997,47 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral – ADH/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18998, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.020.353/0001-28 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 2.553.531,53 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 55.900 m² DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 04 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.16/2024, a empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.020.353/0001-28 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 2.553.531,53 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 55.900 m² DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 04 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19006, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUÉIA (CNPJ nº 01.907.303/0001-55) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.489.540,57 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.151,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 04 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.19/2024, a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUÉIA (CNPJ nº 01.907.303/0001-55) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.489.540,57 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.151,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 04 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19013, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: n° 00310.000116/2024-21

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do mercado público e praça

de eventos (Lote 01) e construção de praça no cemitério São José (Lote 02), no Município de Regeneração, no Estado do Piauí.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA (CNPJ N° 02.577.913/0001-09) pelo valor de R$ 1.704.719,22 (um milhão, setecentos e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) referente ao lote 01 e pelo valor de R$ 756.323,49 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) referente ao lote 02, totalizando um valor de R$ 2.461.042,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19016, datada de 4 de julho de 2024.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – ISBPI

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 013/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000193/2022-78
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	**ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU AS LOCALIDADES VÃO DA TABOCA, BAIRRO AEROPORTO, MOTOCROSS, CHICO SALÚ E PAU LOURO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	24/06/2024
VALOR DO ADITIVO	**R$ 39.156,32 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18987, datada de 4 de julho de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 033/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI N° 00299.000388/2023-45

OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.720 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA /PI

Às 13:00 hs do dia 03/07/24 (três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar o procedimento de análise de HABILITACAO, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.720 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA /PI. Obtendo-se o seguinte resultado: a EMPRESA ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP, CNPJ 26.599.872/0001-01 apresentou desistência da proposta em 20 de maio de 2024, sendo acatada por esta CPL/SEDRAMER conforme art.. 43 §3º da Lei 8.666/93. EMPRESAS HABILITADAS : F F ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.800.651/0001-66, PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇAO – C S SANTROS PORETELA LTDA CNPJ 41.825.798/0001-98 EMPRESAS INABILITADAS: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 14.443.174/0001-33; por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. R M

CONSTRUÇAO, CNPJ 19.077.842/0001-70 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. PANORAMA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ 10.915.057/0001-74 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.190.481/0001-50 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. ; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA EPP, CNPJ 19.671.243/0001-80 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 08..761.499/0001-61; 11 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.295.245/0001-03 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. ;– TOTAL CONSTRUÇÕES – A.K.R. PRADO – LTDA CNPJ 19.074.597/0001-47 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 41.788.564/0001-18 por deixar de apresentar o acervo técnico de Execução de Pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica (baseado no SINAPI 101168 e 101818), ferindo assim o item 8.3.3.3. do Edital. ; Tudo conforme Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia desta SEDRAMER . anexo aos autos . Momento em que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13:50 hs (treze horas e cinquenta tminutos horas) do mesmo dia que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Secretario CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 19005, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATA Nº 22 CPC DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04

Aos 3 (Três) dias do mês de Julho de 2024, às 08h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, constituída pela Portaria nº 3438, de 02 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE no dia 02 de Julho de 2024, estando presentes os membros: João Paulo Vale Cardoso, João da Cruz Rodrigues Pessoa e Francisco das Chagas Lima da Silva, sob a presidência do primeiro (interino), nos termos do edital nº 004/2023-CPC/SESAPI-PI, que tem como objeto oprocesso de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, verificou-se que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que as seguintes empresas apresentaram a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **CREDENCIADAS** no Editalº **004/2023-CPC/SESAPI-PI**, até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
01	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 -15h33
02	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 -16h37
03	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 -17h21
04	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 -14h56
05	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 -14h57
06	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIASULTRA POPULAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 -15h25
07	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 -15h47
08	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 -16h09
09	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 -17h07

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS EEQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 -17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 -17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 -17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 -21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 -08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 -08h57
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS EHOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 -10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 -11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 -15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 -15h47
20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 -16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 -16h55

22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 -17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 -22h36
24	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 -12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 -13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 -14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 -14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 -16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 -16h39
30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARLTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 -18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 -15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA(MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 -14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 -09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 -14h36
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 -11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 -15h53
Nº	**EMPRESA**	**CNPJ**	**CREDENCIAMENTO**
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 -08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARASAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 -09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 -09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 -15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 -16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 -16h24
43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 -13h46
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 -16h13

45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 -17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 -14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 -17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 -11h54
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 -09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 -16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 -12h22
52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 -14h38
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 -16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 -11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 -17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOSLTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 -17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 -18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 -08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 -13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 -15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 -17h42
62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 -14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 -10h40
Nº	**EMPRESA**	**CNPJ**	**CREDENCIAMENTO**
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOSLTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 -16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 -08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 -12h12
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 -12h13

68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 -11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 -15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 -14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOSMÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 -17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 -09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 -09h26
74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 -10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 -10h45
76	CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	19/04/2024 -15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL)	12.420.164/0009-04	24/04/2024 -11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 -16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 -21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 -09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 -12h24
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 -18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 -17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 -10h31

Cumpre informar que para operacionalização do referido Credenciamento está sendo utilizado o sistema CredSUS. Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentações habilitatórias haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Referência: Processo nº 00012.027621/2023-04 SEI nº 013326474

(Transcrição da nota ATAS de Nº 19040, datada de 4 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000125/2024-91.

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUI, CNPJ n° 06.554.828/0001-78.

OBJETO: Mu tua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇA O E INFRAESTRUTURA HI DRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUI, PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E LUÍS DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR Prefeita Municipal, de SÃO GONÇALO DO PIAUI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO – SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19009, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001130/2023-30

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, CNPJ n° 41.522.228/0001-29.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.962,00 M² EM VIAS PÚBLICAS, NO BAIRRO LAGOA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E WILNEY RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19030, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002746/2023-79

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Oeiras/PI. (CNPJ n°: 06.553.937/0001-70).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE OEIRAS – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023.

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Raimundo de Sá Lopes, pela Prefeitura Municipal de Oeiras/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19038, datada de 4 de julho de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 189/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício nº 034/2024– GAB/Prefeitura, de 20.03.2024, da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, (Processo SEI nº 00012.014468/2024-28), no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Município de Wall Ferraz.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 190/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício nº 038/2024– GAB/Prefeitura, de 26.03.2024, da Prefeitura Municipal de

Caldeirão Grande do Piauí, (Processo SEI nº 00012.014651/2024-23), valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Município de Caldeirão Grande do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 191/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício nº 024/2024– GAB/Prefeitura, de 26.03.2024, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí do Piauí (Processo SEI nº 00012.014684/2024-73), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$

500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Município de Campo Largo do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 192/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício nº 055/2024– GAB/Prefeitura, de 20.03.2024, da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí (Processo SEI nº00012.014686/2024-62), no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o Município de Caridade do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 193/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do OFÍCIO/GAB.PREF/MP Nº021/2024, de 13.03.2024, da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas (Processo SEI nº 00012.014668/2024-81), no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o Município de Murici dos Portelas.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 194/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício n.º 022/2024 GAB/Prefeitura de 27.03.2024, da Prefeitura Municipal de Padre Marcos (Processo SEI nº 00012.014654/2024-67), no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o Município de Padre Marcos.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 195/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício n.º 018/2024 GAB/Prefeitura de 26.03.2024, da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí (Processo SEI nº 00012.014638/2024-74), no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para o Município de Patos do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 196/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício n.º 035/2024 GAB/Prefeitura de 20.03.2024, da Prefeitura Municipal de Riacho Frio (Processo SEI nº 00012.014626/2024-40), no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o Município de Riacho Frio.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 197/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD

REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A solicitação do Ofício n.º 017/2024 GAB/Prefeitura de 20.03.2024, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres(Processo SEI nº 00012.014458/2024-92), no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação para apoio de custeio para manutenção do sistema público de saúde, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo e disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o Município de Santo Antônio dos Milagres.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 198/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) Que os hospitais (Hospital Regional Justino Luz, Hospital Regional Tibério Nunes, Hospital

Regional Sen. Cândido Ferraz, Hospital Estadual Norberto Moura, Hospital Regional Eustáquio Portela, Hospital Regional Manoel de Sousa e Hospital Regional Deolindo Couto) são Hospitais que trabalham com média e alta complexidade, e possuem em seu quadro de profissionais pessoal capacitado para desenvolver suas atividades e trabalhar com os equipamentos ora solicitados. Os estabelecimentos também possuem local para instalação dos equipamentos e pessoal capacitado para manusear os equipamentos ora solicitados;

b) Com relação ao custeio dos novos equipamentos a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí assumirá toda a responsabilidade;

c) Na proposta foi inserido "ampliação da demanda reprimida" pois entendemos que com o incremento desses equipamentos os estabelecimentos de saúde melhores equipados, e contando com a capacidade e expertise de seus profissionais terão uma melhor capacidade de atendimento e diagnóstico dos usuários.

RESOLVE:

01 - Solicitar que o FNS/MS considere as justificativas acima expostas e aprove a proposta de aquisição dos equipamentos Nº 062066590001/24-023, propostos para os estabelecimentos de saúde acima citados.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19058, datada de 4 de julho de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

UNIDADE TÉCNICA DO CHÃO DA ESCOLA - SEDUC

Processo nº 00011.018228/2024-11

Teresina-PI, 01 de julho de 2024

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital SEDUC-PI/GSE Nº 13/2024, nomeada pela PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 285/2024 de 25 de março de 2024, divulga a REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL das análises dos pedidos de afastamento dos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí para fins de participação em Programa de Pós - Graduação Stricto Sensu.

Os processos de afastamentos fora do Estado do Piauí serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), sendo necessário registrar que as licenças dependem de prévia publicação de ato próprio autorizativo, conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas desta seleção.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente pelo e-mail afastamento@seduc.pi.gov.br.

NOME	MATRÍCULA	CURSO	PONTUAÇÃO TOTAL	C/H	TOTAL OU PARCIAL	RESULTADO
GAUBERTO DE ABREU SOARES	173178-1	DOUTORADO - UESB	72	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
TATIANE SILVA MORAIS	23330-15	DOUTORADO - UFGO	56	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
MÔNICA CARDOSO SILVA	105188-1	DOUTORADO - UFPI	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO - *SUB JUDICE*

FRANCISCO HUMBERTO VAZ DA COSTA	100081-X	DOUTORADO - UNISINOS	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
GIZELE CRISTIANE DE SOUZA	109615-0	DOUTORADO - UFPI	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
GLÉCIA MARIA DE CARVALHO SOUSA	106649-8	DOUTORADO - UFC	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
DANIELE SAVANA DA SILVA NASCIMENTO	266951-0	DOUTORADO - UFRPE	48	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO na matrícula 266951-0
JEANE ALVES SIQUEIRA ARAUJO REIS	086085-9	DOUTORADO - UNIVATES	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
MARIA AUXILIADORA MENDES LIBERAL DE BRITO	233298-1	DOUTORADO - UFPI	56	20h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
ANTÔNIO MARCOS VAZ DE LIMA	199524-3	DOUTORADO - UFPI	64	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA	293331-4	MESTRADO - UNIVASF - BA	36	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA			2			INDEFERIDO Item 6.3 e 3.1 - I
GEISYLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	106778-8	MESTRADO PROF. - IFPI	80	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
LENILDO MARTINS LUSTOSA PEREIRA	242061-9	MESTRADO PROF. - UESPI	56	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
MARQUELE DE MOURA SANTOS	2327341	MESTRADO - UFPI	56	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
PAULO ROBERTO PIMENTEL LIMA	143254-X	MESTRADO PROF. - UFPI	80	20h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO na matrícula 143254-X

MARIA MARTINS DE SOUSA	320710-2	MESTRADO PROF. - UESPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
RAIMUNDO NONATO SOARES CARVALHO	2677261	MESTRADO PROF. - UESPI	48	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
IONEIDE FERREIRA CARNEIRO	263902-5	MESTRADO PROF.- UERN	52	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
DUCIMAR SILVA DE LIMA	260595-3	MESTRADO - UESPI	48	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
JOSÉ DE SOUSA NETO	171538-x	MESTRADO - UFPI	72	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
CARMEM BRUNA VIEIRA ARAÚJO	331831-1	MESTRADO PROF.- UESPI	24	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	2° CLASSIFICADO
FABRÍCIO LIMA BARRADAS	316938-3	MESTRADO - UFPI	28	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
ANTÔNIO SOARES DA SILVA	103328-0	MESTRADO PROF.- UFPI	80	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
MARCOS AURÉLIO DA SILVA ARAÚJO	263907-6	MESTRADO PROF.- IFPI	48	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	293326-8	MESTRADO - UESPI	36	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
ISABEL DE SOUSA ROCHA	103933-4	MESTRADO - UPE	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO

JANIEL AURELIANO DE LIMA	293047-1	MESTRADO PROF.- IFPI	36	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 6.3 - VII Histórico
ROSALIA SANTANA NUNES DO CARMO	279017-3	MESTRADO PROF.- UESPI	44	20h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 4.6
WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO	320740-4	MESTRADO PROF.- UESPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
MARIA FRANCISCA DE MOURA DAMASCENO	292577-0	MESTRADO PROF.- UESPI	36	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
CLEIDINAR ANTONIO DA ROCHA	293140-x	MESTRADO PROF.- IFPI	36	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
DENIS DA COSTA SILVA - INCOMPLETO			56			INDEFERIDO Item 6.3 e 3.1, IV
REGINA DE SOUSA ROCHA CRUZ	103638-6	MESTRADO - IFSertãoPE	80	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
ALMIR MENDES DA SILVA FILHO	293576-7	MESTRADO - UESPI	36	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO

JOSÉ AMERICO DA SILVA	171235-7	MESTRADO PROF.- UESPI	72	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
ANA CRISTINA DE SOUSA	328626-6	MESTRADO PROF.- IFPI	24	20h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 4.6
NATIELLI DE ARAUJO OLIVEIRA	311156-3	MESTRADO PROF.- UESPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
JACKSON ARAÚJO LIMA	293585-6	MESTRADO - UFPI	36	40h	AFASTAMENTO TOTAL	APROVADO
SOLANGE DE MORAIS GOMES	292985-6	MESTRADO PROF.- UESPI	36	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
CRISTIANO MOURA DA SILVA	311157-1	MESTRADO PROF.- UESPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.
JOELTO PIRES MESSIAS	099201-1	MESTRADO PROF. UESPI	80	20H	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 4.6
ADRIEL IVO FARIAS COUTO	330697-6	MESTRADO - UFPI	24	40h	AFASTAMENTO TOTAL	1° CLASSIFICADO
JOSINETE SANTOS SILVA		MESTRADO PROF.- UESPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 6.3

MARCÍLIO ULISSES SANTOS SILVA	316812-3	MESTRADO PROF.- UFPI	28	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	328650-9	MESTRADO - UEMA	24	20h	AFASTAMENTO TOTAL	INDEFERIDO Item 6.3 - II
CACILDA LINA BASTOS DA SILVEIRA	155840-5	MESTRADO PROF.- UFPI	80	40h	AFASTAMENTO PARCIAL	APROVADO
MARIA DARLENE DE ARAUJO CARVALHO	343816-3	MESTRADO PROF.- UESPI	16	20H	AFASTAMENTO PARCIAL	INDEFERIDO Item 4.6
SIARLA DANIELLE ANDRADE SOUSA	330835-9	MESTRADO - UEMA	24	20h	AFASTAMENTO TOTAL	INDEFERIDO - Item 3.1, IV – CONSTATADA NECESSIDADE DO SERVIDOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO.

Teresina(PI), 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18947, datada de 4 de julho de 2024.)

AVISO DE LEILÃO
(07º Leilão 2024 Dia 26/07/2024)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 07º/2023. DETRAN - PI. DATA: 26.07.2024, às14:00hVIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição deTerceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de

setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal n° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. **O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 26 de julho de 2024, pregão online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 04 de julho de 2024

AVISO DE LEILÃO
(09º Leilão 2024 Dia 26/07/2024)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL09º/2024. DETRAN - PI. DATA: 26.07.2024, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição deTerceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal n° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", **no dia 26 de julho de 2024**, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do

DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 04 de julho 2024

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18953, datada de 4 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, tornam público o Primeiro Resultado Parcial do Edital PROP/PREX 016/2024 de Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI.

EDITAL PROP/PREX/UESPI 016/2024

PRIMEIRO RESULTADO PARCIAL

	PROCESSO	TÍTULO DO EVENTO	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	OBSERVAÇÕES
01	00089.015863/2024-34	XXIV Simpósio de Produção Científica	Sim	Sim	-
02	00089.016686/2024-11	XIII Seminário de Extensão da UESPI e VI Seminário PIBEU	Sim	Sim	-
03	00089.016757/2024-78	II SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA UESPI-CORRENTE: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA PESQUISA NA ERA DIGITAL	Sim	Sim	-

Teresina, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar

Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18972, datada de 4 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Empresa TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ-18.867.859/0001-68, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Renovação da Licença de Operação (LO)- Nº 91 (9460635) GAB-SEMAM- validade: 10/10/2025,** para aoperação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETEna área interna do Loteamento Villa Imperial, localizado na margem direita da BR – 343 – KM 10, sentido Teresina/Altos, bairro Novo Uruguai, zona sudeste da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18921, datada de 4 de julho de 2024.)

ALLGREEN DISTRIBUIDORA DE CONBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 35.220.232/0001-30, localizada na "Fazenda SÍTIO", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMARH, a renovação da Licença de Operação- LO de número G000316/20 – 006173/20 com validade até 19/11/2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18922, datada de 4 de julho de 2024.)

C FERREIRA AMARAL PECUÁRIA EPP, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação do projeto de carvoaria da Fazenda Mucambo, localizada na zona rural do município de Parnaguá.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18923, datada de 4 de julho de 2024.)

O Sr. **Johnatha De Lima Souza**, CPF Nº 071.***.***-02, situada na Rua Corinto Trindade nº 1115, Cep. 64.205 – 470, Bairro João XXIII, Parnaíba - PI, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a regularização de um poço tubular com a outorga de direito de uso de recursos hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Dados do Empreendimento: Indústria

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: - 02º 54'35"661S Longitude: - 41º 43' 19"637 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas

Volume requerido (m^3/ano): 2.688,0

Finalidade do uso da Água: Consumo Humano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18925, datada de 4 de julho de 2024.)

E. A. de Araújo Filho Eireli, inscrito no CNPJ n° 41.497.112/0001-87, torna público que recebeuda Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAR, Licençade Instalação (LI) e requereu Licença de Operação (LO) para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Santa Cruz dos Milagres – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18927, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de CARACOL, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurguéia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
BAIRRO SÃO JOSÉ	9°17'11.79"S / 43°18'42.63"O
LAGOINHA DO JOAQUIM GOMES	9°17'11.79"S / 43°21'48.28"O
ALTO DA CEPISA	9°16'14.42"S / 43°17'56.88"O
BAIXÃO DO GERÔNIMO	9°16'24.90"S / 43°16'48.85"O
ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO	9°16'20.80"S / 43°13'35.85"O
LAGOA DO HONÓRIO	9°17'51.22"S / 43°15'34.88"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18940, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de OEIRAS, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurguéia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Bucaina	7° 7'30.02"S / 42°22'8.18"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18941, datada de 4 de julho de 2024.)

CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE CNPJ: 37.351.537/0001-06

O Condomínio Reserva do Leste torna público que solicitou à SEMAR a outorga, para uso de poço, no município de Teresina no endereço Rua Quarenta, 7317 - Vale do Gavião, Teresina - PI, 64069-182.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18967, datada de 4 de julho de 2024.)

TERROÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA (CNPJ: 49.453.667/0002-10) torna público que RECEBEU da Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí – SEMARH, Licença Prévia (LP), para atividade Armazenagem de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto combustíveis), no Município de Bom Jesus/PI.

TERROÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA (CNPJ: 49.453.667/0002-10) torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí – SEMARH, Licença de Instalação (LI), para atividade Armazenagem de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto combustíveis), no Município de Bom Jesus/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18985, datada de 4 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.